



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

GEOVANNA BARBOSA AVELINO DA SILVA

IMPACTOS AMBIENTAIS DA INDÚSTRIA DE FAST FASHION: O CASO DO
COLONIALISMO DE RESÍDUOS NO DESERTO DO ATACAMA

São Cristóvão/SE

2026

GEOVANNA BARBOSA AVELINO DA SILVA

**IMPACTOS AMBIENTAIS DA INDÚSTRIA DE FAST FASHION: O CASO DO
COLONIALISMO DE RESÍDUOS NO DESERTO DO ATACAMA**

Trabalho de Conclusão Curso II
apresentado ao Departamento de Relações
Internacionais como requisito parcial para
obtenção do título de Bacharel em
Relações Internacionais.

Orientador: Prof. Dr. Cairo Gabriel Borges
Junqueira.

São Cristóvão/SE

2026

GEOVANNA BARBOSA AVELINO DA SILVA

**IMPACTOS AMBIENTAIS DA INDÚSTRIA DE FAST FASHION: O CASO DO
COLONIALISMO DE RESÍDUOS NO DESERTO DO ATACAMA**

Trabalho de Conclusão Curso II
apresentado ao Departamento de Relações
Internacionais como requisito parcial para
obtenção do título de Bacharel em
Relações Internacionais.

Orientador: Prof. Dr. Cairo Gabriel Borges
Junqueira.

Nota: _____

Data de apresentação:

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Cairo Gabriel Borges Junqueira (Orientador)

Prof. Dr. André Leite Araujo (Membro convidado-Externo)

Profa. Dra. Flavia De Avila (Membro convidado-Interno)

Dedico esse trabalho a mainha e painho.
Obrigada por sempre me apoiarem e
permitirem viver meu sonho. Sem
vocês nada disso seria possível.

AGRADECIMENTOS

Se passaram quase 4 anos desde o dia que abri o meu e-mail em uma quarta-feira comum jantando no sítio com a minha família e estava lá “parabéns, você foi aprovada” e desde então minha vida mudou por completo. Em 3 dias, me despedi do lugar e das pessoas que eram meu lar e mudei para Sergipe. Foi uma das coisas mais difíceis e corajosas que fiz e para isso acontecer tive a sorte de estar cercada de pessoas que me amam e sempre me acolheram.

Gostaria de agradecer a mainha, que desde quando eu tinha meus 8 anos e sonhava em ser chefe de cozinha e abrir meu próprio restaurante, até quando lá no meu terceiro ano mudei tudo e resolvi que queria RI sempre acreditou em mim e me apoiou em todos meus sonhos. Obrigada por embarcar naquele ônibus comigo e me incentivar a seguir o que eu quisesse ser. Mesmo não sendo mais tão religiosa nos momentos mais difíceis sempre lembro do versículo que me fala desde que era criança, e vou levar para sempre “o senhor é meu pastor e nada me faltará”. E realmente não faltou, mesmo diante de todos os problemas (que foram muitos), sempre soube que a qualquer momento poderia voltar para casa. Obrigada por tudo que fez e faz por mim. Eu Te amo.

Painho, obrigada por sempre estar presente e por nunca deixar faltar nada. Mesmo sem entender até hoje o que é isso que estudo, nunca me desestimulou e sempre me apoiou em todas minhas decisões. Obrigada por, mesmo de longe, lembrar de mim diariamente com a sua figurinha de bom dia, boa tarde ou boa noite, só para mostrar que está ali sempre. Sei que o senhor não é tão bom em expressar seu amor com palavras, mas todas às vezes que falo eu te amo e o senhor chora, entendo ser a sua forma de falar “Eu também te amo, minha filha”. Obrigada por tudo, pai, eu te amo.

Mari, cocota, maricota, ma, minha irmã, minha Marianna, não conheço a vida sem você. Obrigada por estar comigo em todos os momentos e por dividir as coisas boas e ruins da vida. Obrigada por sempre me falar do orgulho que sente de mim, não faz ideia de como isso é importante. A gente sabe tudo que já aconteceu e que sorte poder ter alguém para dividir isso. Obrigada, ma, eu te amo. Dudu, o seu parágrafo é junto com a ma porque você é como um irmão para mim. Obrigada por todo apoio e por estar presente na minha vida desde sempre, obrigada por todas as conversas sobre política, pelas conversas sobre a vida por todas as piadas. Te amo muito, Du.

Anny e Rossini, obrigada por me acolherem na casa de vocês desde o primeiro momento. Vocês foram parte fundamental para que eu pudesse realizar esse sonho. Obrigada

por me darem um lar e me fazerem sentir parte da família. Alice, obrigada por todos os momentos de fofoca e conversa de maquiagem, obrigada todas às vezes que veio no meu quarto me fazer companhia, foi incrível ter você ao meu lado esses anos. Bella, obrigada por sempre alegrar o dia com seu jeitinho carismático. Obrigada por me deixarem ser a irmã mais velha de vocês, conviver e ver vocês duas crescerem ao logo desses quase 4 anos foi um presente enorme. Obrigada por tudo, Ro, Anny, Ce e Bellinha. Amo muito vocês.

Manu, obrigada por estar comigo durante toda essa trajetória, posso dizer que você foi um dos maiores presentes que essa faculdade me deu. Obrigada por estar comigo durante esses anos, me apoiar e me incentivar até quando eu não acreditava mais em mim. Você e tia Jean foram lar e apoio em momentos muito difíceis da minha vida, foram uma segunda família para mim, devo muito a vocês. E obrigada pela minha afilhada, Lolinha, que com seu jeito manhoso e carente veio me ensinar a amar cachorro. Obrigada por tudo, amo muito vocês.

Aos meus queridos amigos, Robs, Bia e Dai, obrigada por toda a parceria durante esses anos. Obrigada por todos os lanches no Geeks, por compartilharem suas angústias e medos, por todos os pastéis pós-aula as quintas, pelas chamadas de estudos, pelos incontáveis trabalhos juntos, pelo apoio nas apresentações (obrigada Robito por estar sempre lá balançando a cabeça e concordando com tudo), pelo Drive lendário, por todas as risadas. Com certeza, foi mais fácil passar por todo esse caos com vocês ao meu lado. Obrigada, por tudo, amo muito vocês.

Aos meus amigos Neto e Lu, obrigada pela companhia nas viagens Maceió/Aracaju e por todas as loucuras que vivemos juntos. Que a nossa união alagoanos na UFS permaneça sempre. Amo vocês.

Gostaria de agradecer aos meus professores, em especial a professora Bárbara, que desde a primeira matéria me acolheu durante o trauma que foi a temida prova oral de geopolítica, e depois me deu a chance de ser monitora da mesma matéria. Obrigada por todo apoio e pela orientação no início desse trabalho. Quero agradecer também ao professor Cairo por aceitar me orientar nessa parte final do trabalho e por todos os ensinamentos durante suas aulas.

Obrigada a todos que me ajudaram durante esses anos, espero levar vocês junto comigo por toda a minha vida.

RESUMO

A presente monografia analisa o descarte massivo de resíduos têxteis no Deserto do Atacama, no Chile, como expressão do colonialismo de resíduos no contexto das dinâmicas globais da indústria da *fast fashion*. A pesquisa parte do pressuposto de que o modelo acelerado de produção e consumo da moda intensifica a geração de resíduos, cuja destinação ocorre de forma desigual, transferindo custos ambientais do Norte Global para territórios do Sul Global. Para isso, adota-se uma abordagem qualitativa, fundamentada na análise de fontes primárias — como legislações, documentos oficiais e dados institucionais chilenos e internacionais — e secundárias, incluindo livros, artigos acadêmicos e reportagens que dialogam com os conceitos de Ecologia Política, colonialismo ambiental e colonialismo de resíduos. O estudo examina a dinâmica logística da Zona Franca de Iquique, o processo de triagem, redistribuição e descarte de roupas sem valor comercial, bem como a formação dos chamados “cemitérios de roupas” no Atacama e seus impactos socioambientais. Além disso, discute os limites da governança ambiental chilena e dos regimes internacionais de gestão de resíduos diante das assimetrias estruturais do Sistema Internacional. Conclui-se que o acúmulo de lixo têxtil no Atacama não constitui apenas um problema ambiental local, mas uma manifestação concreta da desigualdade ecológica global, evidenciando a externalização sistemática dos danos ambientais do consumo excessivo dos países centrais para regiões periféricas.

Palavras-chave: *Fast fashion*; Colonialismo de resíduos; Deserto do Atacama; Desigualdade ambiental global; Governança ambiental; Sul Global.

ABSTRACT

This research analyzes the massive disposal of textile waste in the Atacama Desert, Chile, as an expression of waste colonialism within the global dynamics of the *fast fashion* industry. The research is based on the assumption that the accelerated model of fashion production and consumption intensifies waste generation, whose destination occurs unevenly, transferring environmental costs from the Global North to territories of the Global South. To achieve this, a qualitative approach is adopted, grounded in the analysis of primary sources — such as legislation, official documents, and Chilean and international institutional data — and secondary sources, including books, academic articles, and journalistic reports that engage with the concepts of Political Ecology, environmental colonialism, and waste colonialism. The study examines the logistical dynamics of the Iquique Free Trade Zone, the processes of sorting, redistribution, and disposal of garments without commercial value, as well as the formation of the so-called “clothing cemeteries” in the Atacama and their socio-environmental impacts. Furthermore, it discusses the limits of Chilean environmental governance and international waste management regimes in the face of structural asymmetries in the International System. The research concludes that the accumulation of textile waste in the Atacama is not merely a local environmental issue, but a concrete manifestation of global ecological inequality, highlighting the systematic externalization of environmental damages from excessive consumption in central countries to peripheral regions.

Keywords: *Fast fashion*; Waste colonialism; Atacama Desert; Global environmental inequality; Environmental governance; Global South.

RESUMEN

Este trabajo analiza la disposición masiva de residuos textiles en el Desierto de Atacama, en Chile, como una expresión del colonialismo de residuos en el contexto de las dinámicas globales de la industria de la *fast fashion*. La investigación parte del supuesto de que el modelo acelerado de producción y consumo de la moda intensifica la generación de residuos, cuya destinación ocurre de manera desigual, transfiriendo los costos ambientales del Norte Global hacia territorios del Sur Global. Para ello, se adopta un enfoque cualitativo, fundamentado en el análisis de fuentes primarias — como legislaciones, documentos oficiales y datos institucionales chilenos e internacionales — y fuentes secundarias, incluyendo libros, artículos académicos y reportajes que dialogan con los conceptos de Ecología Política, colonialismo ambiental y colonialismo de residuos. El estudio examina la dinámica logística de la Zona Franca de Iquique, el proceso de clasificación, redistribución y descarte de prendas sin valor comercial, así como la formación de los llamados “cementérios de ropa” en el Atacama y sus impactos socioambientales. Además, se discuten los límites de la gobernanza ambiental chilena y de los regímenes internacionales de gestión de residuos frente a las asimetrías estructurales del Sistema Internacional. Se concluye que la acumulación de residuos textiles en el Atacama no constituye únicamente un problema ambiental local, sino una manifestación concreta de la desigualdad ecológica global, evidenciando la externalización sistemática de los daños ambientales del consumo excesivo de los países centrales hacia regiones periféricas.

Palabras clave: *Fast fashion*; Colonialismo de residuos; Desierto de Atacama; Desigualdad ambiental global; Gobernanza ambiental; Sur Global.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CSE – Centre for Science and Environment.

EUA – Estados Unidos da América.

GG – Governança Global.

OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico.

ONGs – Organizações Não Governamentais.

ONU – Organização das Nações Unidas.

REP – Responsabilidade Estendida do Produtor.

SI – Sistema Internacional.

WRI – World Resources Institute.

ZOFRI – Zona Franca de Iquique.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Imagem de satélite adquirida pela SkyFi para comprovar a existência do lixão no Deserto do Atacama.	29
Figura 2 - Imagem de satélite adquirida pela SkyFi para comprovar a existência do lixão no Deserto do Atacama.	29
Figura 3 - Montanhas de lixo remodelam a paisagem nos arredores de Alto Hospício. A cada ano, toneladas de roupas são adicionadas.....	30
Figura 4 - Imagem mostra mulher recolhendo lixo em um dos locais de descarte e uma imagem aérea do lixão.	31
Figura 6 - Modelo posa na montanha de roupas descartadas no lixão do Atacama, no Chile.....	43
Figura 5 - Modelo posa na montanha de roupas descartadas no lixão do Atacama, no Chile.....	43

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	13
2. DA ECOLOGIA POLÍTICA AO COLONIALISMO DE RESÍDUOS: DINÂMICAS DE PODER E A DESIGUALDADE ECOLÓGICA GLOBAL.....	15
2.1 O conceito de Ecologia Política, os conflitos ecológicos distributivos e seus tipos....	15
2.2 Colonialismo ambiental e suas formas contemporâneas.....	18
2.3 Colonialismo de resíduos: a lógica Norte-Sul no gerenciamento de lixo.....	21
2.4 A indústria do <i>fast fashion</i> : consumo acelerado, descarte massivo e impactos socioambientais.....	23
3 O DESERTO DO ATACAMA COMO DESTINO DOS RESÍDUOS TÊXTEIS.....	25
3.1 A ZOFRI e a Logística do Descarte.....	26
3.2 O Processo de Descarte, a Formação do lixão e suas consequências.....	27
3.3 A Lei n.º 20.920 e os Limites da Governança Ambiental Chilena.....	32
3.4 A Basel Convention e os Limites da Governança Global de Resíduos.....	34
4 O COLONIALISMO DE RESÍDUOS E O CASO DO DESERTO DO ATACAMA... 	36
4.1 O Deserto do Atacama como expressão do colonialismo de resíduos no Sistema Internacional.....	37
4.2 Limites das respostas estatais e da Governança Global.....	38
4.3 Iniciativas, resistências e alternativas ao modelo de descarte têxtil.....	40
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	44
Referências.....	46

1 INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, a indústria da moda, reconhecida por sua capacidade de definir estilo e identidade, passou por um rápido processo de transformação impulsionado principalmente pela globalização e pelo surgimento de novas tecnologias. Nesse contexto, consolidou-se o modelo da *fast fashion* — baseado na produção em massa de roupas rápidas, baratas e com ciclo de vida curto — como um dos principais pilares da indústria da moda mundial (Toniol; Albieri, 2020). Tal modelo transformou a indústria da moda na segunda mais poluente do mundo, somente atrás da indústria de petróleo (UNEP, 2018). Embora frequentemente apresentada como um setor economicamente dinâmico e acessível, a *fast fashion* sustenta-se em práticas que geram impactos ambientais severos e territorialmente deslocados (Nixon, 2011; Alier, 2007). A escala desse problema torna-se ainda mais elevada quando se observa que grande parte dos resíduos têxteis é descartada em países do Sul Global, dinâmica que se intensificou nas últimas décadas com a ampliação dos fluxos globais de mercadorias, evidenciando as assimetrias históricas entre países do Norte e do Sul Global (UNCTAD, 2018; CEPAL, 2019).

Nesse cenário, o Deserto do Atacama, localizado no norte do Chile, emerge como um caso importante das contradições do Sistema Internacional (SI) de gestão de resíduos. A partir da consolidação do Chile como polo logístico regional — especialmente por meio da ZOFRI — o país passou a receber volumes expressivos de roupas usadas e excedentes têxteis vindos em sua maioria de países do Norte Global (Costa; Zaneti, 2022). Tais mercadorias ingressam no território chileno sob a classificação de bens de segunda mão destinados ao comércio, entretanto, uma parcela significativa desses produtos não encontra viabilidade comercial e acaba sendo descartada irregularmente no deserto, dando origem aos chamados “cemitérios de roupas” (UPI, 2025). Com isso, é possível observar que o fenômeno evidencia não apenas falhas regulatórias nacionais, mas também apresenta limitações estruturais dos regimes internacionais de controle de resíduos.

A análise do caso do Atacama exige, portanto, um enquadramento teórico capaz de articular economia, política, meio ambiente e relações de poder em escala global. A Ecologia Política oferece esse ponto de partida ao compreender os conflitos ecológicos distributivos como disputas em torno do acesso, controle e distribuição desigual dos custos e benefícios ambientais (Alier, 2007). A partir dessa lógica, o conceito de colonialismo ambiental aprofunda a análise ao evidenciar como padrões históricos de dominação se reproduzem contemporaneamente por meio da apropriação desigual da natureza e da transferência de

danos ambientais para territórios periféricos (Agarwal; Narain, 1991; Atilos-Osoria, 2013). Nesse sentido, o colonialismo de resíduos surge como uma expressão concreta dessas dinâmicas, ao revelar como o deslocamento transfronteiriço de lixo constitui uma prática estrutural do sistema econômico global, e não um desvio pontual (Liboiron, 2018; Conceição et al., 2023).

Diante desse contexto, surge o seguinte problema de pesquisa: como o caso do descarte de resíduos têxteis no Deserto do Atacama configura-se como uma expressão do colonialismo de resíduos? A partir dessa questão, a monografia tem como objetivo analisar o descarte indevido de resíduos têxteis no Deserto do Atacama como expressão de colonialismo de resíduos, evidenciando os limites das respostas estatais chilenas e da Governança Ambiental Global. Para tanto, a pesquisa articula aportes teóricos da Ecologia Política, do colonialismo ambiental e colonialismo de resíduos com a análise de instrumentos jurídicos nacionais e internacionais, como a Política Nacional de Resíduos Sólidos do Chile 2018–2030 (Chile-Subdere, 2018; Costa; Zanette, 2022), a Lei n.º 20.920 de Responsabilidade Estendida do Produtor (EHN, 2025) e a *Basel Convention* sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito (Basel Convention, 1989; UNEP, 2024).

Além disso, o estudo dialoga com iniciativas de resistência, recomércio, reciclagem e mobilização social que surgem como alternativas ao modelo dominante de descarte têxtil, incluindo ações de organizações locais e transnacionais como, a ONG Desierto Vestido, a Fashion Revolution Brasil e projetos de reciclagem têxtil no Chile (Recommerce Atacama, 2024; Fashion Revolution Brasil, 2025; Ihu Unisinos, 2023). Tais iniciativas evidenciam a existência de respostas sociais e políticas que desafiam a naturalização do Atacama como zona de sacrifício ambiental.

A presente pesquisa adota uma abordagem qualitativa, baseada na análise de fontes primárias e secundárias, com o objetivo de compreender como o descarte massivo de resíduos têxteis no Deserto do Atacama configura-se em um caso do colonialismo de resíduos. As fontes primárias incluem documentos oficiais, legislações e dados de órgãos chilenos — como o Ministério do Meio Ambiente do Chile, o Serviço Nacional de Aduanas e a Lei n.º 20.920 — e internacionais — como *Basel Convention*. As fontes secundárias abrangem livros, artigos acadêmicos e reportagens que dialogam com os conceitos de ecologia política, colonialismo ambiental e *fast fashion*. A análise concentra-se em três eixos: a dinâmica global de produção e descarte da indústria da moda, os mecanismos do SI para gestão de resíduos e a transferência de custos ambientais do Norte para o Sul Global.

2. DA ECOLOGIA POLÍTICA AO COLONIALISMO DE RESÍDUOS: DINÂMICAS DE PODER E A DESIGUALDADE ECOLÓGICA GLOBAL

2.1 O conceito de Ecologia Política, os conflitos ecológicos distributivos e seus tipos

O conceito de Ecologia Política apresentado por Alier (2007) emerge como um campo analítico fundamental que observa os conflitos ecológicos distributivos. Conforme o autor, a Ecologia Política tem origem a partir de estudos de caso locais da geografia e antropologia rural, expandindo-se posteriormente para os níveis nacional e internacional. A área de estudo se apresenta como diferente da antropologia ecológica anterior ao focar nos conflitos sociais ligados às relações humanas com a natureza e na territorialidade politicamente construída. Segundo Alier (2007), desde a década de 1980, este campo tem crescido, com geógrafos e ativistas desempenhando um papel mais ativo que os antropólogos em sua consolidação. Além disso, a disciplina busca entender as relações entre estruturas sociais, econômicas e políticas e o uso do meio ambiente, considerando não somente divisões de classe, mas também a divisão de gênero na propriedade, no trabalho e no conhecimento (Alier, 2007).

Assim, a Ecologia Política, na visão do autor mencionado, se sobrepõe à Economia Política — que estuda os “conflitos de distribuição econômica” — ao analisar conflitos ecológicos que frequentemente ocorrem fora dos mercados reais ou fictícios (Alier, 2007, p. 105, tradução nossa). Nesse sentido, a nova disciplina se dedica a entender como os custos sociais e ambientais são transferidos e como são avaliados em diferentes escalas numéricas ou qualitativas, em diversos sistemas de valoração. Em sua forma atual, a Ecologia Política está se movendo para além das situações rurais locais, abrangendo um mundo mais amplo de conflitos ecológicos distributivos (Alier, 2007).

Conforme o autor citado explica, os conflitos ecológicos distributivos são disputas sobre o acesso aos recursos naturais e aos serviços ambientais, sejam eles comercializados ou não. Tais conflitos tratam sobre a apropriação e distribuição dos custos e benefícios ambientais (Alier, 2007). Os conflitos surgem da crescente interação entre a economia e o meio ambiente, inviabilizando uma solução somente com noções de “internalizar as externalidades”, “desenvolvimento sustentável” ou “ecoefficiência” (Alier, 2007, p. 81, tradução nossa). Ainda, o escritor aponta que a questão ultrapassa a desmaterialização da economia, já que o uso de energia e materiais na economia mundial está em um patamar nunca visto, apresentando um crescimento torrencial. Sendo assim, para Alier (2007), a importância desses conflitos reside no fato de que o custo ambiental da economia,

impulsionado pelo consumo e crescimento demográfico, aumenta constantemente, gerando mais conflitos locais e globais sobre a poluição e o acesso aos recursos naturais.

Além disso, uma característica fundamental desses conflitos é que eles não são somente disputas de interesses, mas também envolvem valores. Segundo Alier (2007 p. 336-337, tradução nossa), muitas vezes os atores envolvidos, especialmente as comunidades pobres, utilizam linguagens de valoração que vão além do econômico, como “os direitos humanos, os direitos territoriais indígenas, o valor do sagrado, a dignidade da vida humana, a segurança alimentar e ambiental, e o valor estético das paisagens”. Junto a isso, o intelectual destaca que, em casos de degradação ambiental, os custos sociais e ambientais são frequentemente transferidos para as partes mais fracas, levando a uma assimetria na valoração e na capacidade defensiva (Alier, 2007). Para ele, a tentativa de reduzir todos os valores a uma única escala monetária, como na análise de custo-benefício, é vista como um exercício de poder político que simplifica a complexidade e ignora a pluralidade de perspectivas legítimas (Alier, 2007).

São apresentados pelo autor uma lista com vinte e quatro tipos de conflitos ecológicos distributivos, que constituem a agenda de pesquisa da Ecologia Política e demonstram a diversidade e o alcance do confronto entre a economia e o meio ambiente ao nível global (Alier, 2007, p. 325-327). Os diversos tipos englobam desde lutas locais e rurais por apropriação de recursos, como a defesa de manguezais contra camaroniculturas¹ e a resistência contra a mineração, até conflitos de escala global e urbana, como o racismo ambiental, o imperialismo tóxico e as disputas sobre a destinação de resíduos nucleares.

Apesar da diversidade de atores — desde comunidades indígenas e movimentos camponeses a ativistas de justiça ambiental urbana e redes globais — e dos diferentes cenários geográficos e culturais, o que unifica esses vinte e quatro tipos de conflitos é a natureza fundamentalmente distributiva das disputas: são confrontos sobre o acesso, o controle e a distribuição desigual dos benefícios e dos custos ambientais (Alier, 2007, p. 324). Para Alier (2007), o ponto central desses conflitos é a transferência de custos sociais e ecológicos para as partes mais vulneráveis da sociedade, o que frequentemente leva à degradação de recursos e à poluição em áreas habitadas por populações pobres.

No panorama de conflitos ecológicos distributivos, emerge a Dívida Ecológica como um conceito crucial que quantifica as injustiças ambientais em uma escala global,

¹ Refere-se à atividade de cultivo intensivo de camarões em ambientes controlados, geralmente em áreas costeiras, como viveiros artificiais. Embora seja economicamente relevante, essa prática é frequentemente associada a impactos socioambientais, incluindo degradação de manguezais, contaminação de águas, conflitos territoriais e precarização do trabalho, especialmente em países do Sul Global (Alier, 2007).

principalmente na relação entre o Norte e o Sul (Alier, 2007). O autor afirma que esta dívida surge de duas fontes principais: primeiramente, do intercâmbio ecologicamente desigual, no qual os produtos exportados de regiões pobres são vendidos a preços que não incluem a compensação pelas externalidades locais, como a poluição ou o esgotamento dos recursos naturais; em segundo lugar, do uso desproporcional do “espaço ambiental” e dos serviços ecossistêmicos por parte dos países ricos, que, ao não pagarem por eles, excede sua cota justa de capacidade de absorção de resíduos, como o dióxido de carbono na atmosfera (Alier, 2007). Dessa forma, a Dívida Ecológica está ligada à dinâmica dos conflitos distributivos, ao evidenciar como a lógica do crescimento econômico global resulta na transferência de custos ambientais e sociais para as partes mais vulneráveis (Alier, 2007).

Para analisar o descarte indevido de lixo têxtil no Deserto do Atacama, no Chile, a partir da Ecologia Política, é possível aplicar diversos tipos de conflitos ecológicos distributivos, devido à perspectiva multifacetada das injustiças ambientais globais. O caso se enquadra primariamente no tipo de conflito intitulado de Imperialismo Tóxico. O tipo é descrito por Alier como o envio de resíduos de países mais ricos para nações mais pobres (2007, p. 325). A partir dessa definição, o Atacama se torna, assim, um sumidouro explorado, refletindo a lógica do crescimento econômico e consumo do Norte, que transfere o problema ambiental da produção de *fast fashion* para a periferia global.

Além da contribuição central de Alier (2007), a Ecologia Política é consolidada como campo interdisciplinar a partir de uma pluralidade de autores que aprofundam a análise dos conflitos ambientais — mesmo sem usar as mesmas nomenclaturas de Alier (2007) — ao incorporar dimensões de poder, governança, colonialidade e produção de conhecimento. Entre esses autores, Paul Robbins (2012) destaca-se por dialogar a Ecologia Política como uma abordagem crítica voltada a compreender como decisões ambientais são moldadas por estruturas políticas, econômicas e institucionais, frequentemente resultando em distribuições desiguais de riscos e benefícios ecológicos. Para Robbins (2012), os problemas ambientais são expressões de relações de poder historicamente constituídas, nas quais determinados grupos sociais são sistematicamente privilegiados enquanto outros são expostos à degradação ambiental.

Nesse sentido, o escritor enfatiza que políticas ambientais, regimes regulatórios e práticas de gestão dos recursos naturais frequentemente reproduzem desigualdades sociais preexistentes, ao invés de mitigá-las. Sendo assim, a Ecologia Política se diferencia das abordagens tradicionais da gestão ambiental ao questionar quem define os problemas ambientais, quem se beneficia das soluções propostas e quem arca com seus custos (Robbins,

2012). Tal perspectiva amplia o conceito de conflitos ecológicos distributivos ao demonstrar que a distribuição desigual dos impactos ambientais está profundamente associada à distribuição desigual do poder político, econômico e institucional.

Outro aporte fundamental para o campo é oferecido por Arturo Escobar (2008), cuja obra articula a Ecologia Política a críticas pós-desenvolvimentistas e decoloniais. Para Escobar (2008), os conflitos ambientais contemporâneos devem ser compreendidos no contexto da imposição global de modelos hegemônicos de desenvolvimento, baseados na racionalidade econômica ocidental e na separação moderna entre natureza e sociedade. Nesse sentido, esses modelos tendem a deslegitimar outras formas de relação com o meio ambiente, especialmente aquelas praticadas por comunidades indígenas, camponesas e populações tradicionais do Sul Global.

Escobar (2008) argumenta que os conflitos ecológicos não dizem respeito apenas à apropriação material de recursos naturais, mas também à negação de modos de vida, saberes locais e formas alternativas de organizar a relação entre humanos e natureza. Assim, a Ecologia Política passa a incorporar uma dimensão ontológica, na qual diferentes concepções de natureza, território e valor entram em disputa. Essa abordagem é aprofundada pelo autor ao introduzir o conceito de “conflitos ontológicos”, nos quais não apenas interesses econômicos estão em jogo, mas visões de mundo incompatíveis (Escobar, 2008).

A partir da lógica trazida pelo autor, os conflitos ecológicos distributivos podem ser interpretados como manifestações de uma colonialidade persistente, que opera por meio da externalização sistemática dos custos ambientais para territórios periféricos. A crítica de Escobar (2016) converge com a noção de Dívida Ecológica apresentada por Alier (2007), ao evidenciar que a economia global se sustenta na exploração desigual do espaço ambiental e na invisibilização dos danos socioecológicos impostos às populações do Sul Global.

Dessa forma, é possível notar que a Ecologia Política se consolida como um campo analítico que transcende a análise econômica da distribuição de custos e benefícios ambientais, integrando questões de poder, colonialidade, governança e epistemologia. Sendo assim, a ampliação teórica permite compreender os conflitos ecológicos distributivos como expressões estruturais de uma ordem global desigual, oferecendo uma base conceitual mais estruturada para a análise de casos como o descarte indevido de resíduos têxteis no Deserto do Atacama, que articula injustiça ambiental, assimetria de poder internacional e colonialismo de resíduos

2.2 Colonialismo ambiental e suas formas contemporâneas

Segundo Agarwal e Narain (1991), o colonialismo ambiental é entendido como a tentativa de culpar os países em desenvolvimento pelo aquecimento global e pela desestabilização climática, uma ideia promovida por um estudo do World Resources Institute (WRI²) em colaboração com a Organização das Nações Unidas (ONU) (Agarwal; Narain, 1991, p. 4, 11). Os autores classificam essa atribuição de culpa como um exemplo para representar o colonialismo ambiental visto todas as perspectivas e características que o fenômeno engloba (Agarwal; Narain, 1991, p. 4). O principal objetivo do relatório do WRI é a manutenção da atual desigualdade mundial no uso do meio ambiente e de seus recursos, sendo considerado um instrumento para perpetuar a atual desigualdade global (Agarwal; Narain, 1991).

Um dos aspectos centrais englobados pelos autores é a crítica à atribuição injusta da responsabilidade pela acumulação de gases de efeito estufa. Nesse sentido, Agarwal e Narain (1991) destacam que o Centre for Science and Environment (CSE³) argumenta que o aquecimento global é em primeiro plano o resultado do consumo gigantesco dos países desenvolvidos, principalmente dos Estados Unidos da América (EUA) (Agarwal; Narain, 1991). Para materializar essas informações, com base nos próprios dados do WRI, os autores concluem que países como Índia e China não podem ser responsabilizados por nem um único kg de dióxido de carbono ou metano que está se acumulando na atmosfera (Agarwal; Narain, 1991). Além disso, a acumulação desses gases é desproporcional à população, já que os EUA, com apenas 4,73% da população mundial, emitem cerca de 26% do dióxido de carbono e 20% do metano absorvidos anualmente (Agarwal; Narain, 1991, p. 11).

Ademais, Agarwal e Narain (1991) argumentam que o colonialismo ambiental também se manifesta no uso desigual do “bem comum global” da capacidade de limpeza da terra (Agarwal; Narain, 1991, p. 11, 16). Para tal, o relatório do WRI é criticado por não fazer distinção entre países que excederam a capacidade de absorção do planeta e aqueles que emitiram gases dentro dessa capacidade (Agarwal; Narain, 1991). Por outro lado, o CSE defende o princípio de que o sumidouro global de carbono e metano deve ser compartilhado de forma igualitária a partir da renda per capita de cada país (Agarwal; Narain, 1991). Como resultado da metodologia do WRI, foi permitido que 2.519 milhões de toneladas de dióxido

² A WRI é uma organização de pesquisa independente que trabalha para melhorar a vida das pessoas, visando melhorar e restaurar a natureza par promover a estabilização do clima. A organização utiliza dados, conhecimento especializado e alcance global para influenciar políticas e catalisar mudanças em sistemas como alimentação, terra e água; energia; em cidades (WRI, 1982).

³ A CSE é uma organização não governamental de pesquisa e advocacia — de defesa de interesses públicos — que atua como um *think tank* focado em questões ambientais e de desenvolvimento, promovendo políticas sustentáveis e equitativas na Índia e em países em desenvolvimento (CSE, 1980).

de carbono e 35 milhões de toneladas de metano produzidos pelos EUA fossem “limpos” pelo meio ambiente terrestre, enquanto a Índia, com uma população 3,4 vezes maior no período, recebeu uma quota significativamente menor de absorção (Agarwal; Narain, 1991, p. 11).

Outro aspecto que caracteriza o colonialismo ambiental é a falha em distinguir as emissões por sua natureza moral e econômica. Para isso, os autores mencionados questionam a moralidade de equiparar as emissões de metano de gado de tração e campos de arroz de agricultores de subsistência no “Terceiro Mundo” com as emissões de dióxido de carbono de automóveis “devoradores de gasolina” das nações ricas (Agarwal; Narain, 1991, p. 8, tradução nossa). O relatório do WRI não separa as “emissões de sobrevivência” dos pobres das “emissões de luxo” dos ricos (Agarwal; Narain, 1991, p. 8). Para Agarwal e Narain (1991) esse tipo de cálculo é considerado extremamente injusto em um mundo interdependente no qual todos os seres humanos deveriam ser valorizados igualmente.

Em conjunto a esses pontos, os autores pontuam que o colonialismo ambiental se manifesta na tentativa de impor regras e disciplina globais que podem colocar sérios freios ao desenvolvimento do “Terceiro Mundo” (Agarwal; Narain, 1991). Diante desse problema, existe um temor de que a proposta de convenção climática global limite a capacidade dos países em desenvolvimento de produzir energia a partir do carvão ou de realizar programas de agricultura (Agarwal; Narain, 1991).

Para acrescentar à conceitualização, é destacado por Concepción (1988, p. 128) que o termo colonialismo ambiental pode ser definido como a exploração de recursos naturais renováveis e a contaminação de ar, água e terra por resíduos tóxicos emitidos por atividades de produção. Em outra perspectiva, Atilio-Osoaria (2013) analisa um caso de colonialismo ambiental em Porto Rico, demonstrando como os governos dos EUA e de Porto Rico, em conjunto a elites econômicas porto-riquenhas, promoveram a degradação ambiental a partir de políticas desenvolvimentistas. Com base nesse caso, o autor amplia a definição termo com uma distinção entre as práticas extrativistas coloniais e o colonialismo ambiental. Para ele, enquanto a prática de saqueio é baseada em estratégia de imposição e violência, o colonialismo ambiental funciona como um sistema ideológico de exploração que opera de forma ordenada e legitimada, tendo participação de elites nacionais. A justificativa para a contaminação, extração ou destruição é legitimada na promessa de algum tipo de compensação.

Com isso, o autor aponta que as práticas de colonialismo ambiental apresentam uma estrutura jurídico-política respaldadas pelo neoliberalismo, que interpreta os recursos naturais

como “produtos de consumo”, resultando na mercantilização da natureza e no surgimento de novos mercados de produtos ecológicos. Assim, Atilés-Osoaria (2013) ressalta a ligação do conceito de colonialismo ambiental com as práticas gerais de colonialismo, enfatizando que o primeiro não pode ser compreendido como algo isolado, mas sim em um contexto histórico comum de luta pela descolonização.

Um ponto em comum entre Agarwal e Narain (1991) e os autores que discutem colonialismo ambiental em outras perspectivas — como Concepción (1988) e Atilés-Osoaria (2013) — é que todos evidenciam como práticas econômicas e políticas globais podem produzir desigualdades ambientais estruturadas. Os diferentes aportes teóricos ajudam a compreender o descarte massivo de resíduos têxteis no Deserto do Atacama sob uma nova perspectiva, pois revelam a dimensão internacional da injustiça e a lógica de exploração legitimada que sustenta o fenômeno.

A partir de Agarwal e Narain (1991), é possível interpretar que o acúmulo de peças descartadas pelo Norte Global transfere aos países do Sul responsabilidades e impactos ambientais gerados pelo consumo excessivo das nações ricas, reproduzindo desigualdades na distribuição do “uso” do meio ambiente e na exposição à degradação. Por outro lado, as análises de Concepción (1988) e de Atilés-Osoaria (2013) ampliam essa compreensão ao mostrar que o colonialismo ambiental opera não somente pela imposição direta, mas também por mecanismos ideológicos e jurídico-políticos que normalizam a contaminação, o extrativismo e a conversão da natureza em mercadoria. Assim, mesmo que as obras não abordem o caso apresentado nesta pesquisa, o conceito de colonialismo ambiental é imprescindível para compreender como o mesmo processo ocorre no Chile.

2.3 Colonialismo de resíduos: a lógica Norte-Sul no gerenciamento de lixo

Entre os conceitos relevantes para esta pesquisa, o colonialismo de resíduos destaca-se como o principal para trazer sustentação ao problema de pesquisa da presente monografia. Liborion (2018) utiliza esse conceito para descrever como a poluição e o lixo contribuem para a dominação de um determinado grupo sobre a terra de outro. O autor defende que para compreender o papel do colonialismo de resíduos é necessário entender o poder de forma abrangente, já que o desperdício e a poluição refletem nas estruturas de poder para decidir o que é mais valioso.

O termo foi oficialmente registrado em 1989, na *Basel Convention* do Programa das ONU para o Meio Ambiente, quando nações africanas demonstraram preocupação com o

descarte de resíduos perigosos em seus territórios realizado por países com PIB elevado. O conceito é geralmente usado por atores em governos formais e Organizações Não Governamentais (ONGs) para representar o movimento entre fronteiras de diversos tipos de resíduos⁴ de áreas privilegiadas para áreas com menor poder econômico e influência (Liborion, 2018).

Para Liborion (2018) o ponto central do colonialismo é o acesso à Terra⁵. Portanto, o colonialismo de resíduos é mais do que uma simples exportação de lixo, pois configura uma forma de dominação que assegura aos colonizadores o controle sobre a Terra para suprir seus próprios objetivos. O autor ressalta que o direito presumido de usar a Terra como lixões, por exemplo, está profundamente enraizado nas práticas do colonialismo. Desse modo, mesmo com soluções aparentemente eficazes, como a reciclagem, tais práticas continuarão a ser consideradas formas de colonialismo se permitirem a extração de recursos e o acesso colonial às Terras.

Outra perspectiva do termo é trazida no artigo de Conceição et al. (2023). A partir do racismo ambiental na moda, os autores explicam como essa prática configura-se em colonialismo de resíduo, apontando ser caracterizado pela prática da exportação das vestimentas indesejadas ou não vendidas de países do Norte Global para o Sul Global. Segundo os autores, tal prática perpetua uma dinâmica de dominação e desigualdade estrutural, em que territórios mais vulneráveis se tornam o destino final de resíduos gerados pelo consumo excessivo de países ricos. Além disso, os intelectuais destacam que, sem as devidas condições tecnológicas para processar esse volume de resíduo têxtil, os países do Sul Global sofrem com os impactos decorrentes dessa prática.

Como explicado pelos autores, a questão do colonialismo de resíduos está intimamente relacionada ao conceito de racismo ambiental, que se refere à discriminação racial na elaboração de políticas ambientais, na implementação de leis e no direcionamento intencional da eliminação de resíduos e indústrias poluentes para comunidades de cor. Conceição et al. (2023) mencionam que essa prática reforça a dominação exercida sobre os empobrecidos e racializados, colocando em foco o colonialismo e as desigualdades estruturais. Além disso, a crise ecológica e as tragédias ambientais atingem desproporcionalmente as populações vulnerabilizadas, predominantemente pretas e pardas,

⁴ Lixo eletrônico, poluentes orgânicos persistentes, resíduos industriais, navios desativados, resíduos sólidos urbanos, resíduos radioativos e outros tipos de resíduos tóxicos (Liborion, 2018).

⁵ O autor aponta a importância de utilizar o “T” maiúsculo, por vir da cosmologia indígena que conecta ancestralidade, cultura, elementos naturais de extrema importância para determinado povo, e não somente “terra” com “t” minúsculo que refere a paisagem física.

que vivem em áreas de risco. Nesse sentido, o colonialismo de resíduos é uma forma de garantir que a poluição gerada pela minoria global, que consome o equivalente a “três ou quatro planetas”, recaia sobre a maioria discriminada socialmente e politicamente dominada, que vive com “praticamente nada” (Conceição et al., 2023, p. 89).

Ainda sobre o conceito, Michaelson (2021) explica o colonialismo de resíduos como a prática dos países do Norte Global, grandes produtores de resíduos, de exportar seu lixo não desejado para nações mais pobres, que não possuem sistemas eficazes de gestão de resíduos ou legislação ambiental robusta. A dinâmica utilizada revela o lado problemático da reciclagem no Norte Global, no qual o lixo plástico misto, o mais sujo e menos desejável, é frequentemente enviado para países considerados periféricos. Além disso, Michaelson (2021) ressalta que o conceito de colonialismo de resíduos se manifesta na transferência de um problema ambiental complexo e custoso do país rico para o país pobre.

Os textos de Liboiron (2018), Conceição et al. (2023) e Michaelson (2021) oferecem um arcabouço teórico essencial para compreender o descarte de resíduos têxteis no Deserto do Atacama como uma manifestação clara do colonialismo de resíduos, e, consequentemente, do colonialismo ambiental. A partir de Liboiron (2018), entende-se que o envio massivo de resíduos têxteis do Norte Global para o Chile não é apenas uma transação comercial ou uma solução “sustentável” para o excesso de produção da moda, mas uma forma de dominação territorial que reitera desigualdades históricas. Nesse sentido, o Atacama torna-se um espaço de sacrifício, no qual países ricos asseguram o direito de usar terras estrangeiras como depósito de seus excessos, mantendo acesso colonial aos territórios periféricos enquanto externalizam os impactos de seus padrões de consumo. Tal leitura se reforça com Michaelson (2021), que evidencia como o Norte Global transfere resíduos difíceis, caros e ambientalmente problemáticos para países com menor poder político e tecnológico, transformando o descarte internacional em mecanismo estrutural de desigualdade ambiental.

Ao integrar a análise de Conceição et al. (2023), a compreensão do caso do Atacama ganha uma dimensão racial e socioeconômica que aprofunda ainda mais o enquadramento como colonialismo de resíduos. Os autores mostram que o fluxo de vestimentas descartadas não ocorre de maneira neutra, o mecanismo opera em um sistema global que racializa a distribuição da poluição e elege territórios vulnerabilizados como destinos daquilo que o Norte Global rejeita. Nesse sentido, os três textos convergem para demonstrar que o problema não é apenas ambiental, mas político, ético e histórico.

2.4 A indústria do *fast fashion*: consumo acelerado, descarte massivo e impactos socioambientais.

Outro ponto fundamental é compreender a expansão da *fast fashion* e os seus impactos mundiais. Segundo Toniol e Albieri (2020) o *fast fashion* emerge como um fenômeno econômico-cultural a partir da reorganização da indústria da moda nos anos 1990 impulsionada principalmente pela globalização. As autoras definem o termo como um novo modelo de produção industrial, consumo e circulação social da moda. Além disso, Toniol e Albieri (2020) explicam que esse modelo é caracterizado pela busca incessante por novas tendências que se dissipam rapidamente. A globalização, nesse sentido, facilitada pelo aumento da comunicação digital, contribui para a internacionalização de tendências e estilos de vida compartilhados, gerando uma “individualização coletiva”⁶.

Carvalho (2023) e Costa e Zaneti (2022) destacam que o *fast fashion* foi inicialmente apresentado como um modelo democrático, capaz de “democratizar a moda”, ao torná-la mais acessível por meio da produção rápida e preços baixos. Costas e Zaneti (2022) ainda apontam que o consumo de moda é ditado pelo mercado, e que a disseminação da informação através do smartphone e da internet, na década de 2010, globalizou e intensificou o consumo excessivo da moda. Cietta (2010) acrescenta ao debate descrevendo o *fast fashion* como um modelo produtivo de maior sucesso no setor da moda nos últimos anos, destacando sua capacidade de operar em prazos significativamente mais curtos. O autor explica que, ao contrário dos 24 meses que as grifes tradicionais levam para produzir uma coleção nova, a indústria de *fast fashion* cria novas coleções em semanas.

Somado a isso, Cietta (2010) destaca que a velocidade de resposta do mercado é outro fator que encurta o ciclo de vida dos produtos, levando a um aumento expressivo de resíduos — seis vezes superiores em relação ao período anterior à consolidação da indústria do *fast fashion*. Já Costa e Zaneti (2022) apontam que o consumo da *fast fashion* leva a uma cadeia de consumo insustentável, resultando em um grande volume de lixo têxtil em curto período. As autoras apontam que todo esse processo levou a uma “obsolescência programada”, na qual os produtos têm um ciclo de vida curto, incentivado pelo surgimento de novas coleções a cada semana. Além disso, essas práticas levam a graves consequências,

⁶ Refere-se ao desejo do consumidor em expressar sua individualidade e identidade por meio das roupas, mas que, acaba se transformando em uma padronização em massa devido à indústria da *fast fashion* (Toniol; Albieri, 2020).

como o trabalho escravo, descarte ilegal, comércio clandestino e uso de matéria-prima prejudiciais ao meio ambiente (Costa; Zaneti, 2022).

Compreender o significado de *fast fashion* sob diferentes perspectivas é fundamental para esta pesquisa, pois essa indústria, caracterizada pela produção acelerada e pelo consumo massivo de roupas, está diretamente associada à geração dos grandes volumes de resíduos têxteis. A análise das diferentes perspectivas sobre o *fast fashion* permite concluir que a indústria desempenha um papel central na intensificação insustentável do descarte de resíduos têxteis em escala global. A combinação entre produção acelerada, ciclos ultracurtos de tendências e queda constante nos preços cria um modelo de consumo descartável que estimula a compra frequente e a rápida substituição das peças. Como demonstram Toniol e Albieri (2020), a globalização e a comunicação digital ampliaram esse processo, difundindo tendências de forma instantânea e gerando uma “individualização coletiva” marcada pelo desejo contínuo de atualização estética. Autores como Costa e Zaneti (2022) e Carvalho (2023) reforçam que o ideal de “democratização da moda” se converteu, na prática, em um incentivo ao hiperconsumo, sustentado pela obsolescência programada e pela expansão agressiva de coleções semanais.

Paralelamente, o encurtamento drástico dos ciclos produtivos, como evidencia Cietta (2010), não apenas acelera o ritmo da indústria, mas também multiplica a quantidade de resíduos gerados. Tal lógica produtiva, orientada pela velocidade e pelo baixo custo, resulta em peças de baixa durabilidade, cuja vida útil curta culmina em descartes volumosos e constantes. Soma-se a isso a incapacidade estrutural de diversos países, especialmente no Sul Global, de processar ou reaproveitar o material têxtil recebido, agravando impactos socioambientais como poluição, trabalho precário, comércio clandestino e sobrecarga de aterros. Dessa forma, compreender o *fast fashion* é fundamental para reconhecer como esse modelo industrial é diretamente responsável pelo grande aumento de resíduos têxteis, sendo um problema que não se limita ao consumo individual, mas é consequência sistêmica de um setor que se apoia na aceleração, na descartabilidade e na desigualdade global.

3 O DESERTO DO ATACAMA COMO DESTINO DOS RESÍDUOS TÊXTEIS

O Deserto do Atacama, situado na região de Tarapacá, no norte do Chile, tornou-se o epicentro de uma crise socioambiental sem precedentes, diretamente associada às dinâmicas globais do modelo de produção e consumo conhecido como *fast fashion*. O Chile, país localizado na costa oeste da América do Sul, ocupa uma posição estratégica no comércio internacional, funcionando historicamente como corredor logístico entre mercados globais e regionais. Sua economia aberta, fortemente integrada às cadeias globais de comércio, aliada a políticas de liberalização econômica implementadas desde a segunda metade do século XX, favoreceu a intensificação dos fluxos de importação e exportação de mercadorias, incluindo bens têxteis de baixo custo e curta vida útil (CEPAL, 2019).

Nesse contexto, o Deserto do Atacama — reconhecido como o deserto mais árido do mundo — passou a desempenhar um papel paradoxal: ao mesmo tempo, em que simboliza um patrimônio natural singular, transformou-se em destino final de resíduos gerados pelo consumo excessivo do Norte Global. A partir da importação massiva de roupas usadas e excedentes industriais, sobretudo por meio do porto de Iquique e da Zona Franca de Iquique (ZOFRI), grandes volumes de vestuário sem valor comercial passaram a ser descartados ilegalmente em áreas desérticas, dando origem ao que ficou conhecido como o “cemitério de roupas” (The Guardian, 2025).

3.1 A ZOFRI e a Logística do Descarte

A ZOFRI, instituída em 1975 como um instrumento de estímulo econômico e comercial para o norte do Chile, consolidou-se como um dos principais eixos da logística têxtil internacional no Cone Sul. Criada no contexto das reformas neoliberais chilenas e da abertura econômica do país, a ZOFRI foi concebida para atrair investimentos, ampliar o comércio exterior e dinamizar economicamente a região, historicamente marginalizada em relação aos grandes centros produtivos nacionais (CEPAL, 2019).

O regime aduaneiro especial da ZOFRI, caracterizado por isenções fiscais, redução de tarifas e flexibilização alfandegária, favorece a importação em larga escala de mercadorias, entre elas roupas usadas ou excedentes da indústria do *fast fashion* provenientes de países do Norte Global, como EUA, Canadá, China e membros da União Europeia (Costa; Zaneti, 2022). Inserido em uma economia fortemente orientada para o comércio internacional, o Chile passou a ocupar uma posição estratégica nas cadeias globais de circulação de

mercadorias, funcionando como um ponto logístico regional para redistribuição de bens no mercado latino-americano (CEPAL, 2019; UNCTAD, 2018). Além disso, a consolidação desse modelo comercial ao longo das décadas de 1990 e 2000, no contexto de aprofundamento das reformas neoliberais e da liberalização do comércio exterior, transformou o país no maior importador de roupas usadas da América Latina e um dos maiores do mundo (CEPAL, 2019).

O mecanismo que sustenta esse fluxo está associado a uma lacuna normativa na classificação das mercadorias. As roupas são registradas como “itens de segunda mão” pelo Servicio Nacional de Aduanas do Chile, órgão responsável pelo controle e pela classificação aduaneira das mercadorias que ingressam no país, categoria que permite sua entrada no território chileno sem que sejam submetidas às convenções internacionais que regulam o transporte transfronteiriço de resíduos perigosos ou tóxicos (Aduanas de Chile, s.d.). Tal categorização jurídica mascara o caráter residual de grande parte do material importado, permitindo que resíduos têxteis circulem sob a aparência de bens reutilizáveis (Nixon, 2011).

Após chegarem ao porto e passarem pelo processo de importação da ZOFRI, mais de 50 empresas iniciam um processo manual de triagem, realizado principalmente por mulheres, para separar as roupas em categorias de primeira, segunda e terceira qualidade. Posteriormente, elas são agrupadas em fardos, dos quais aproximadamente 5% são reexportados, 20% são vendidos no restante do Chile e 75% são encaminhados para as áreas ao redor do porto (Paúl, 2022). Segundo estimativas recentes, somente no ano de 2022 aproximadamente 130 mil toneladas de roupas entraram pelo porto de Iquique, sendo que aproximadamente 70% — cerca de 92 mil toneladas — desse total não possui valor comercial, seja por baixa qualidade, desgaste excessivo ou inadequação aos padrões de consumo locais (UPI, 2025). Assim, para evitar os custos associados à destinação adequada em aterros sanitários licenciados, importadores e intermediários recorrem ao descarte clandestino em áreas desérticas próximas, sobretudo no Deserto do Atacama (The Guardian, 2025).

Dessa forma, a ZOFRI, embora concebida como instrumento de desenvolvimento regional, acaba por operar como um elo problemático da cadeia global do *fast fashion*, viabilizando a transferência sistemática de resíduos do Norte Global para o Sul Global. Esse processo insere-se em uma lógica de externalização dos custos ambientais, na qual os impactos ecológicos e sociais do consumo excessivo nos países centrais são deslocados para territórios periféricos do SI (Carvalho, 2023; Acosta, 2016). Assim, a logística do descarte

articulada à ZOFRI revela não apenas falhas regulatórias nacionais, mas também as assimetrias estruturais que sustentam a economia política global da moda.

3.2 O Processo de Descarte, a Formação do lixão e suas consequências

A formação do chamado “cemitério de roupas” no Deserto do Atacama deve ser compreendida como um processo territorializado de descarte, no qual resíduos têxteis passam a ocupar o espaço de maneira contínua, desregulada e socialmente desigual. Diferentemente de aterros sanitários formais, esses locais de despejo não possuem nenhum tipo de controle ambiental, planejamento técnico ou monitoramento estatal, configurando verdadeiras zonas de sacrifício ambiental (Nixon, 2011; Acosta, 2016).

Os primeiros registros sistematizados do descarte ilegal de resíduos têxteis na região do Deserto do Atacama datam de 2012, indicando que o fenômeno não constitui um evento recente, mas sim um problema profundo, cumulativo e estrutural. Contudo, somente em 2021 o caso ganhou a visibilidade da mídia internacional (Costa; Zaneti, 2022). Desde então, o descarte contínuo e desregulado de roupas e outros artigos sem valor comercial produz um acúmulo progressivo de resíduos, resultando na formação de paisagens artificiais compostas por extensas montanhas de roupas, que alteram permanentemente a morfologia e a funcionalidade ambiental do deserto.

A dimensão do problema ultrapassou o âmbito local quando essas áreas de descarte passaram a ser claramente identificáveis por imagens de satélite, evidenciando a escala colossal do fenômeno. As primeiras imagens de ampla circulação internacional foram divulgadas pela plataforma SkyFi⁷, tanto em seu blog quanto por meio de uma rede social, contribuindo para visibilidade global e para o reconhecimento do descarte têxtil no Atacama como uma questão ambiental transnacional (SkyFi, 2023).

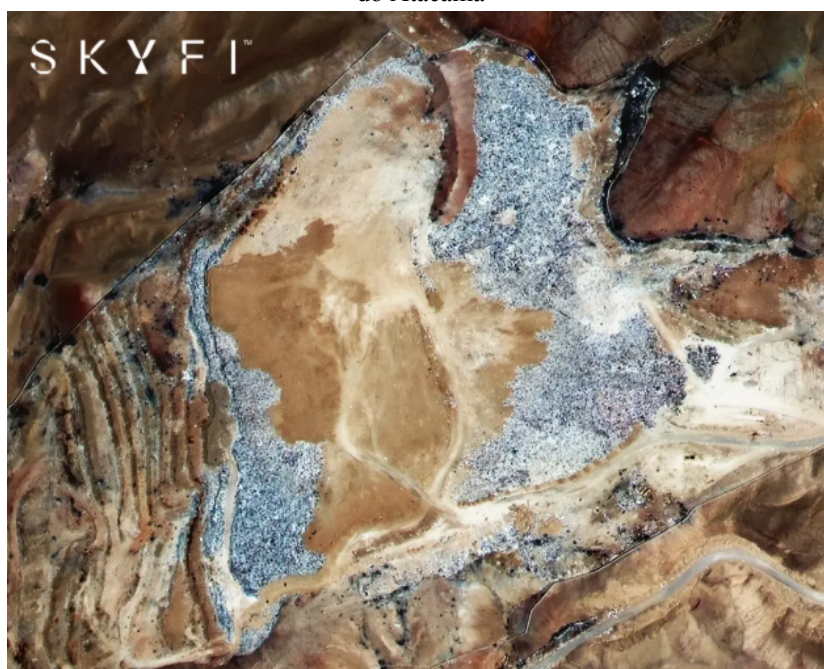
Figura 1 - Imagem de satélite adquirida pela SkyFi para comprovar a existência do lixão no Deserto do Atacama

⁷ SkyFi é uma plataforma digital especializada na comercialização e no acesso a imagens de satélite de alta resolução, oferecendo dados provenientes de diferentes constelações orbitais para uso em análises ambientais, territoriais e comerciais. (SkyFi, 2023).



Fonte: SkyFi, 2023

Figura 2 - Imagem de satélite adquirida pela SkyFi para comprovar a existência do lixão no Deserto do Atacama



Fonte: SkyFi, 2023

O descarte ocorre, em geral, em áreas afastadas dos centros urbanos, mas próximas o suficiente para impactar comunidades periféricas, como as comunidades de Alto Hospício e arredores de Iquique — como é possível observar na Figura 1 localizada na parte superior. É importante destacar que o descarte não ocorre em apenas um local específico, mas já foram

identificados mais de 4.000 pontos de descarte espalhados por todo o Chile, em sua grande maioria localizados no Deserto do Atacama. O local mais famoso, do qual as imagens foram divulgadas, possui pelo menos 741 acres, equivalente a aproximadamente 300 campos de futebol (UPI, 2025). Outro aglomerado de roupas se encontra aterrado no mesmo local para evitar incêndios (Costa; Zaneti, 2022). A escolha desses territórios não é aleatória: trata-se de espaços marcados por menor visibilidade política, menor presença do Estado e populações socialmente vulneráveis, facilitando a naturalização do despejo contínuo de resíduos (Carvalho, 2023).

Diante disso, é possível observar que essas formações não apenas alteram drasticamente a paisagem natural do Atacama, mas também funcionam como registros materiais do consumo excessivo global, evidenciando a rejeição do sistema econômico e ambiental de países do Norte Global de reintegrar e reciclar seus próprios resíduos. Nesse sentido, o “cemitério de roupas” surge como um espaço permanente de degradação, e não como um episódio pontual de descarte ilegal. Assim, o deserto passa a ser tratado como um espaço “vazio” e disponível, ignorando tanto sua relevância ecológica quanto sua inserção social.

Figura 3 - Montanhas de lixo remodelam a paisagem nos arredores de Alto Hospício. A cada ano, toneladas de roupas são adicionadas.



Fonte: National Geographic (2023)

Figura 4 - Imagem mostra mulher recolhendo lixo em um dos locais de descarte e uma imagem aérea do lixão



Fonte: Efe/Biobiochile (2023a).

A partir disso, o acúmulo de resíduos têxteis no Deserto do Atacama ultrapassa a dimensão simbólica da poluição visual, configurando uma forma persistente de degradação ambiental. Grande parte das peças descartadas é produzida a partir de fibras sintéticas derivadas do petróleo, como poliéster e nylon, materiais cuja decomposição pode levar até 200 anos (UNEP, 2018). Tal fator já é extremamente prejudicial ao meio ambiente, entretanto, devido às condições climáticas extremas do Atacama — caracterizado como o deserto mais árido do mundo — favorecem a preservação desses resíduos por longos períodos, intensificando seus impactos ambientais.

Ademais, a degradação gradual dessas fibras, impulsionada pela exposição ao sol, ao vento e às variações térmicas, libera microplásticos e substâncias químicas no solo, que podem ser transportados pelo vento ou infiltrar-se nos lençóis freáticos escassos da região. Ainda que subterrâneas e pouco visíveis, essas contaminações representam riscos de longo prazo para ecossistemas frágeis e para as populações humanas que dependem desses recursos hídricos. Além disso, a prática recorrente de queimadas clandestinas dos lixões têxteis, frequentemente utilizada para abrir espaço para novos descartes, libera uma fumaça altamente tóxica, que podem contaminar o ar por até 10 dias, contendo compostos químicos resultantes da combustão de fibras sintéticas (Costa; Zaneti, 2022).

Além da dimensão ambiental, o processo de formação desses cemitérios envolve dinâmicas sociais complexas. Em torno dos lixões têxteis, desenvolvem-se circuitos

informais de reaproveitamento, nos quais indivíduos e grupos buscam separar peças ainda utilizáveis para revenda ou uso próprio — conforme a Figura 4. Embora essa prática seja frequentemente apresentada como estratégia de sobrevivência, ela expõe essas populações a riscos sanitários elevados, como contato com resíduos contaminados e inalação de fumaça tóxica oriunda de queimadas (Costa; Zaneti, 2022).

Nessa perspectiva, o “cemitério de roupas” pode ser interpretado como uma paisagem política, na qual se materializam as desigualdades estruturais do SI. O acúmulo de resíduos no Atacama revela como o modelo de produção e consumo do *fast fashion* depende da existência de territórios periféricos capazes de absorver seus excedentes e passivos ambientais. Ao transformar o deserto chileno em destino de resíduos globais, o SI reproduz padrões históricos de dominação, nos quais o Sul Global assume os custos ambientais do bem-estar material do Norte (Carvalho, 2023; Acosta, 2016). Portanto, mais do que um problema de gestão de resíduos, a formação do “cemitério de roupas” no Deserto do Atacama expressa uma lógica estrutural de descarte que combina desigualdade econômica, fragilidade institucional e assimetrias globais de poder. O Atacama converte-se, assim, em um símbolo concreto da economia política do descarte, tornando visível aquilo que o consumo global procura manter fora de vista.

3.3 A Lei n.º 20.920 e os Limites da Governança Ambiental Chilena

Desde 2018, o Chile dispõe de uma estrutura normativa voltada à gestão de resíduos sólidos por meio da Política Nacional de Resíduos Sólidos 2018–2030, instrumento que estabelece diretrizes para a gestão integral dos resíduos e define obrigações para geradores, gestores, importadores e exportadores (Costa; Zaneti, 2022). Inserida em um contexto de alinhamento às agendas ambientais globais, tal política orienta a atuação estatal com base nos princípios da economia circular, da gestão ambientalmente adequada e da hierarquia na gestão de resíduos.

A economia circular é adotada como princípio estruturante da política ao propor a superação do modelo linear de produção e consumo — baseado na lógica extrair–produzir–descartar —, buscando manter produtos, materiais e recursos em uso pelo maior tempo possível, por meio da reutilização, reciclagem e reinserção nos ciclos produtivos. No entanto, a literatura crítica aponta que, quando aplicada em economias consideradas periféricas, a economia circular tende a operar de forma assimétrica, frequentemente absorvendo fluxos de resíduos oriundos do Norte Global sem a

correspondente transferência de capacidades tecnológicas e institucionais (Ellen Macarthur Foundation, 2013; Geissdoerfer et al., 2017).

A política chilena também se fundamenta no princípio da gestão ambientalmente adequada, conceito firmado no direito ambiental internacional e na *Basel Convention*, que estabelece que os resíduos devem ser manejados de modo a proteger a saúde humana e o meio ambiente ao longo de todo o seu ciclo de vida. Tal princípio pressupõe a existência de infraestrutura, fiscalização e capacidades técnicas suficientes para evitar danos ambientais, revelando tensões quando confrontado com a realidade do descarte ilegal de resíduos têxteis no deserto do Atacama, evidenciando lacunas entre o marco normativo e sua efetiva implementação (Basel Convention, 1989; UNEP, 2024).

Além disso, a política incorpora a hierarquia na gestão de resíduos, que prioriza, em ordem decrescente, a não geração, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento e, apenas como última alternativa, a disposição final. O princípio busca racionalizar o uso de recursos e minimizar impactos ambientais, mas sua eficácia depende da capacidade estatal de regular cadeias produtivas transnacionais e controlar fluxos de importação de resíduos, especialmente em um contexto de integração do Chile às cadeias globais de comércio (Costa; Zaneti, 2022). Nesse sentido, embora a política preveja a ampliação da taxa de valorização dos resíduos em até 30% entre 2018 e 2030, com planos de ação revisados a cada cinco anos, sua aplicação concreta revela os limites estruturais da governança ambiental em face das assimetrias do SI (Chile-Subdere, 2018).

Apesar de sua estrutura normativa consistente e de sua adesão a tratados internacionais voltados ao manejo sustentável de resíduos, a Política Nacional de Resíduos Sólidos apresenta limitações significativas quando utilizada na realidade do descarte ilegal de resíduos no Deserto do Atacama. Nesse aspecto, o principal dilema reside no fato de que o fluxo de entrada no país ocorre formalmente sob a categoria de artigos de segunda mão destinados ao comércio⁸, e não como resíduos, impedindo a efetivação direta da legislação ambiental no momento da importação (Costa; Zaneti, 2022). Assim, é justamente na transição entre mercadoria e descarte que os resíduos têxteis se tornam invisíveis aos mecanismos regulatórios (Iamamoto; Carvalho, 2013).

⁸O comércio refere-se ao modelo econômico baseado na revenda de produtos usados ou seminovos, prolongando seu ciclo de vida por meio de práticas como reutilização, recondição e revenda em mercados secundários. Inserido na estrutura da economia circular, o comércio é frequentemente apresentado como estratégia de redução de resíduos e de uso mais eficiente de recursos. Entretanto, no contexto das cadeias globais, pode também funcionar como mecanismo de deslocamento de resíduos do Norte Global para países periféricos, especialmente quando associado ao comércio internacional de roupas usadas (Li; Sundararajan, 2024).

No plano institucional, o Chile buscou avançar na governança ambiental por meio da promulgação da Lei n.º 20.920, conhecida como Lei de Responsabilidade Estendida do Produtor (REP), que atribui a fabricantes e importadores a responsabilidade pela gestão dos resíduos gerados ao longo do ciclo de vida de seus produtos, incentivando práticas de redução, reutilização e reciclagem (Chile, 2016). A norma representa um avanço significativo ao deslocar parte do ônus ambiental do Estado para os agentes econômicos, alinhando-se a modelos regulatórios adotados em outros países.

Entretanto, a aplicação da Lei REP ao setor têxtil permanece marcada por limitações estruturais. Em primeiro lugar, a legislação priorizou inicialmente categorias como pneus, baterias, óleos lubrificantes e equipamentos eletrônicos, deixando os resíduos têxteis fora do escopo imediato de fiscalização rigorosa (Chile, 2016). Em segundo lugar, a cadeia produtiva da moda caracteriza-se por sua fragmentação e transnacionalidade, dificultando a responsabilização direta das grandes marcas globais na origem do material descartado (Chile, 2016). Soma-se a isso a assimetria de poder entre Estados periféricos e corporações transnacionais, que limita a capacidade de imposição de sanções efetivas.

Adicionalmente, a vasta extensão territorial do Deserto do Atacama e a informalidade dos descartes clandestinos superam a capacidade operacional de fiscalização das autoridades locais, contribuindo para a persistência do problema. Ainda que iniciativas recentes indiquem esforços para incluir os têxteis entre os produtos regulados pela Lei REP, o caso do Atacama evidencia que instrumentos jurídicos nacionais, quando isolados das dinâmicas estruturais do SI, são insuficientes para conter o fluxo de resíduos direcionado do Norte Global para o Sul Global (The Guardian, 2025). Dessa forma, o descarte ilegal de roupas no Atacama revela os limites da governança ambiental estatal diante de cadeias produtivas globalizadas, nas quais os custos ambientais do consumo excessivo são sistematicamente externalizados para territórios periféricos.

3.4 A Basel Convention e os Limites da Governança Global de Resíduos

A *Basel Convention* sobre o Controle dos Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito, adotada em 1989 e em vigor desde 1992, constitui o principal instrumento jurídico internacional voltado à regulação do transporte internacional de resíduos. O documento tem como objetivo principal proteger a saúde humana e o meio ambiente contra os impactos no manejo inadequado de diversos tipos de resíduos (Basel Convention, 1989). A Convenção emerge em um contexto de crescente preocupação com o

envio de resíduos dos países industrializados para nações em desenvolvimento, prática que passou a ser reconhecida como uma forma de injustiça ambiental global.

Com isso, o tratado estabelece como princípios centrais a redução da geração de resíduos, o gerenciamento ambientalmente adequado e a limitação do transporte transfronteiriço, que deve ocorrer apenas quando o país importador consente explicitamente e possui capacidade técnica para tratar os resíduos de forma segura (Basel Convention, 1989). Além disso, a Convenção defende que os resíduos devem ser tratados o mais próximo possível do local de sua geração, buscando evitar a transferência internacional de problemas ambientais.

No entanto, apesar de seu caráter normativo robusto, a *Basel Convention* apresenta lacunas significativas quando aplicada ao setor têxtil e na indústria da moda. Isso ocorre porque grande parte do vestuário descartado não é formalmente classificado como “resíduo perigoso”, mas sim como bem reutilizável ou produto de segunda mão, escapando assim dos mecanismos de controle mais rígidos previstos no tratado (UNEP, 2024). Devido a isso, a classificação indevida permite que fluxos massivos de roupas de baixa qualidade circulem legalmente entre países, mesmo quando seu destino tende ao descarte. No caso do Chile, tal ambiguidade normativa é central para a compreensão do fenômeno do “cemitério de roupas” no Deserto do Atacama. Embora o país seja signatário da *Basel Convention*, o ingresso das roupas ocorre sob a categoria de mercadorias reutilizáveis, impedindo sua caracterização formal como exportação de resíduos perigosos (Alier, 2007).

Além das disposições originais da *Basel Convention*, a persistência de práticas de transferência desigual de resíduos levou à adoção da chamada *Basel Convention Ban Amendment*, aprovada em 1995 e entrada em vigor a partir de 2019 — pela maioria dos países que estão em sua formatação original. A emenda estabelece a proibição total da exportação de resíduos perigosos de países membros da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE⁹) para países não pertencentes à OCDE, mesmo nos casos em que haja consentimento prévio do país importador (Basel Convention, 1995). Embora o Chile seja atualmente membro da OCDE, o caso do Deserto do Atacama demonstra que a adesão formal a regimes internacionais e a inserção em blocos econômicos centrais não impedem a reprodução de dinâmicas de transferência desigual de resíduos. Pelo contrário, o fenômeno evidencia como o colonialismo de resíduos se reconfigura por meio de

⁹A OCDE é uma organização intergovernamental fundada em 1961 para aconselhar os governos sobre como implementar melhores políticas par uma melhor vida. A organização influencia políticas e cria padrões globais por meio da colaboração multissetorial e a aprendizagem intensiva entre os participantes. Atualmente conta com 38 membros e 5 participantes chaves, que fazem parte do programa de engajamento ampliando (OCDE, s.d.).

brechas legais e classificações ambíguas, alcançando inclusive países que ocupam posições intermediárias no SI. Sendo assim, a adoção dessa emenda representa o reconhecimento, por parte da comunidade internacional, de que o consentimento formal do Sul Global não é suficiente para garantir justiça ambiental diante das profundas assimetrias econômicas, políticas e tecnológicas que marcam o SI.

A percepção de que os instrumentos multilaterais existentes eram insuficientes para conter o colonialismo de resíduos levou países do Sul Global a desenvolverem respostas normativas próprias. Nesse contexto, destaca-se a *Bamako Convention*, a Proibição da Importação para a África de Resíduos Perigosos e sobre o Controle de seus Movimentos Transfronteiriços no Continente Africano, adotada em 1991 no âmbito da Organização da Unidade Africana (atual União Africana). A nova convenção foi criada como uma resposta direta à percepção, por parte dos países africanos, de que a *Basel Convention* era insuficiente para impedir o envio sistemático de resíduos perigosos do Norte Global para o Sul (Bamako Convention, 1991). Diferentemente da *Basel Convention*, a *Bamako Convention* reconhece explicitamente o envio de resíduos do Norte para o Sul como uma forma de exploração ambiental, assumindo uma postura política mais assertiva frente às desigualdades estruturais do SI.

A existência da *Bamako Convention* reforça a interpretação de que o colonialismo de resíduos não constitui um desvio pontual ou resultado de falhas isoladas de fiscalização, mas sim um fenômeno estrutural, reconhecido e denunciado por países periféricos que historicamente assumiram os custos ambientais do desenvolvimento de outras nações (Alier, 2007). Nesse sentido, ao adotar uma proibição total, esses países expressam desconfiança em relação à eficácia dos mecanismos de Governança Global (GG) baseados em consentimento e cooperação formal, evidenciando os limites de um SI marcado por profundas assimetrias de poder.

Dessa forma, a comparação entre a *Basel Convention*, sua Emenda de Proibição e a *Bamako Convention* permite compreender que o caso do Deserto do Atacama não é uma anomalia, mas parte de um padrão global de externalização de impactos ambientais. Tal padrão revela uma falha estrutural da governança ambiental internacional, que, apesar da existência de tratados e compromissos multilaterais, não consegue impedir que resíduos continuem a circular em direção aos territórios mais vulneráveis, reafirmando lógicas históricas de dependência, exploração e injustiça ambiental.

4 O COLONIALISMO DE RESÍDUOS E O CASO DO DESERTO DO ATACAMA

O presente capítulo visa analisar o descarte de resíduos têxteis no Deserto do Atacama a partir das dinâmicas estruturais do SI, compreendendo-o como uma expressão concreta do colonialismo de resíduos. A partir da análise teórica da Ecologia Política, do colonialismo ambiental e dos conflitos ecológicos distributivos, busca-se demonstrar que o caso chileno é um resultado de relações históricas e contemporâneas de desigualdade entre Norte e Sul Global.

Diante disso, no subcapítulo 4.1, o Deserto do Atacama é examinado como um território periférico incorporado à economia política global da moda, assumindo a função de espaço de externalização dos custos ambientais do consumo excessivo e da indústria têxtil. A análise evidencia como o envio sistemático de roupas descartadas para o Chile se insere em uma lógica de dominação ecológica, na qual resíduos indesejados são deslocados para regiões com menor poder político, regulatório e econômico, reproduzindo padrões coloniais no contexto contemporâneo.

Em seguida, o subcapítulo 4.2 discute os limites das respostas estatais e da GG diante do problema. Embora existam marcos legais nacionais e instrumentos internacionais voltados à gestão ambiental e ao controle da circulação de resíduos, o caso do Atacama revela lacunas normativas, ambiguidades jurídicas e assimetrias de poder que dificultam a efetiva responsabilização dos atores envolvidos. Dessa forma, o subcapítulo problematiza a insuficiência da GG frente às cadeias produtivas transnacionais da indústria da moda, evidenciando como essas estruturas permitem a continuidade do colonialismo de resíduos.

Por fim, o subcapítulo 4.3 analisa iniciativas, resistências e alternativas ao modelo de descarte têxtil, destacando a atuação de organizações da sociedade civil, projetos comunitários e redes transnacionais. Tais experiências são marcadas pela participação de múltiplos atores para além do Estado. Ao mesmo tempo, apontam caminhos possíveis para mitigar os impactos socioambientais do descarte têxtil, essas iniciativas também revelam os limites estruturais impostos pelo capitalismo global e pela persistência das desigualdades ambientais no SI.

4.1 O Deserto do Atacama como expressão do colonialismo de resíduos no Sistema Internacional

O caso do descarte de resíduos têxteis no Deserto do Atacama constitui uma expressão concreta do colonialismo de resíduos dentro do SI contemporâneo. Diante disso, o caso é mais do que um problema ambiental localizado, revela a materialização das assimetrias estruturais que organizam a economia política global, nas quais países do Sul Global são gradualmente transformados em espaços de recepção dos impactos ambientais gerados pelos padrões de produção e consumo do Norte Global (Liboiron, 2018; Conceição et al., 2023). Nesse sentido, o Atacama não pode ser compreendido como uma anomalia pontual, mas como parte integrante de uma lógica sistêmica de externalização de custos socioambientais.

Na perspectiva da Ecologia Política, o descarte têxtil no Atacama configura um conflito ecológico distributivo transnacional, no qual os benefícios do consumo acelerado da indústria do *fast fashion* permanecem concentrados nos países centrais, enquanto os custos ambientais e sociais são deslocados para territórios periféricos (Alier, 2007). Tal dinâmica reforça a divisão internacional do trabalho ambiental, na qual o Sul Global assume funções ambientalmente degradantes sem acesso proporcional aos ganhos econômicos associados à cadeia produtiva global da moda (UNEP, 2024).

Nesse contexto, o colonialismo de resíduos manifesta-se por meio da naturalização do uso do território chileno como espaço de descarte, legitimado por mecanismos jurídicos, comerciais e discursivos que enquadram os resíduos como mercadorias reutilizáveis. Conforme argumenta Liboiron (2018), a exportação de resíduos não é apenas uma prática econômica, mas uma relação política que pressupõe a desvalorização de determinados territórios e populações. No caso do Atacama, a transformação do deserto em “cemitério de roupas” evidencia como a soberania territorial do Estado chileno é lesada por fluxos globais de resíduos que escapam às estruturas tradicionais de governança ambiental¹⁰.

Sob a perspectiva do colonialismo ambiental, o caso chileno revela a continuidade de padrões coloniais de apropriação territorial, agora reconfigurados sob a lógica neoliberal e do comércio globalizado. A imposição indireta de problemas ambientais ao Sul Global, mesmo em contextos de formal adesão a tratados internacionais e políticas ambientais nacionais, demonstra que o colonialismo não se limita à extração de recursos, também se manifesta na destinação desigual dos resíduos do sistema produtivo global (Atilés-Osoria, 2013; Agarwal;

¹⁰ As estruturas tradicionais de governança ambiental correspondem aos mecanismos formais centrados nos Estados, organizados por meio de tratados internacionais, regimes ambientais multilaterais e organizações intergovernamentais responsáveis pela definição e implementação de normas ambientais (Young, 1994).

Narain, 1991). Assim, o Atacama torna-se um espaço real da desigualdade ecológica internacional.

Dessa forma, compreender o Deserto do Atacama como expressão do colonialismo de resíduos implica reconhecer que o problema ultrapassa a esfera da gestão ambiental doméstica e insere-se nas estruturas de poder do SI. O caso evidencia como o modelo de produção e consumo do *fast fashion* depende da existência de territórios sacrificáveis, nos quais a degradação ambiental é tolerada, invisibilizada ou normalizada. Nesse sentido, o Deserto do Atacama representa um território que reorganizou as contradições entre desenvolvimento, sustentabilidade e justiça ambiental no capitalismo global contemporâneo.

4.2 Limites das respostas estatais e da Governança Global

Apesar da existência de instrumentos normativos nacionais e internacionais voltados à gestão ambiental e ao controle da movimentação transfronteiriça de resíduos, o caso do descarte têxtil no Deserto do Atacama evidencia os limites das respostas estatais e da Governança Ambiental Global diante das dinâmicas do capitalismo globalizado. No plano doméstico, o Chile dispõe de um arcabouço jurídico relativamente avançado, que inclui a Política Nacional de Resíduos Sólidos 2018–2030 e a Lei n.º 20.920 de REP, alinhadas a princípios como a economia circular, a hierarquia na gestão de resíduos e a redução da disposição final em aterros (Costa; Zaneti, 2022; Chile-Subdere, 2018). No entanto, tais instrumentos comprovam-se insuficientes para enfrentar o descarte ilegal de resíduos têxteis no Atacama.

Nesse sentido, uma das principais limitações das respostas estatais reside na incompatibilidade entre a lógica das cadeias produtivas globais e os mecanismos tradicionais de regulação nacional. A indústria da moda opera por meio de cadeias fragmentadas, transnacionais e altamente terceirizadas, dificultando a responsabilização direta dos agentes econômicos situados na origem do material têxtil descartado (Toniol; Albieri, 2020). Nesse contexto, mesmo políticas baseadas na responsabilidade estendida tendem a perder eficácia, uma vez que os resíduos ingressam no território chileno formalmente classificado como mercadorias reutilizáveis, escapando ao enquadramento legal como resíduos e, conseqüentemente, às obrigações previstas pela legislação ambiental.

No plano internacional, a GG de resíduos — entendida como o conjunto de normas, instituições, regimes e processos de coordenação entre Estados e organizações internacionais voltados à regulação de problemas ambientais transnacionais — estrutura-se principalmente

em torno da *Basel Convention*. O regime opera a partir da cooperação interestatal e da implementação doméstica de normas internacionais, em um contexto no qual não há uma autoridade central capaz de impor sanções de forma hierárquica (Rosenau, 1995; Young, 1994). Embora o tratado estabeleça como princípio central a minimização da transferência transfronteiriça de resíduos perigosos, sua efetividade depende diretamente da categorização jurídica dos materiais e da capacidade de fiscalização dos Estados nacionais (Basel Convention, 1989; UNEP, 2024). No caso específico dos resíduos têxteis, a ausência de consenso internacional quanto à sua classificação permite que grandes volumes de lixo circulem legitimamente, revelando os limites estruturais da GG diante das assimetrias de poder que caracterizam o SI contemporâneo (Nixon, 2011).

Além disso, a própria inserção do Chile em organismos multilaterais, como a OCDE, revela contradições relevantes. Nessa perspectiva, mesmo que a adesão à OCDE pressuponha elevados padrões de Governança Ambiental e compromisso com práticas sustentáveis, o caso do Atacama demonstra compromissos coexistem com a permanência de práticas de descarte ambientalmente injustas em territórios periféricos dentro do próprio Estado nacional (OCDE, s.d.). Isso evidencia que a filiação a regimes internacionais não garante, por si só, a superação de assimetrias estruturais na gestão ambiental.

Outro limite central no plano internacional diz respeito à ausência de mecanismos coercitivos eficazes capazes de responsabilizar atores privados transnacionais. As grandes marcas de *fast fashion*, principais beneficiárias do modelo de produção acelerada e descartável, permanecem amplamente fora do alcance direto tanto das legislações nacionais quanto dos tratados ambientais multilaterais (Liboiron, 2018; Michaelson, 2021). Dessa forma, a Governança Ambiental Global opera predominantemente por meio de compromissos voluntários, recomendações e instrumentos de *soft law*¹¹, que se mostram insuficientes diante da escala e da complexidade dos fluxos globais de resíduos.

Diante desse cenário, o caso do Deserto do Atacama revela que os limites das respostas estatais e da Governança Global não decorrem da inexistência de normas, mas de sua incapacidade estrutural de confrontar as dinâmicas de poder que sustentam a externalização sistemática dos custos ambientais. A persistência do descarte têxtil no Atacama demonstra que, enquanto a Governança Ambiental permanecer subordinada às lógicas do comércio internacional e da acumulação capitalista, práticas de colonialismo

¹¹ Instrumentos normativos internacionais não vinculantes, como declarações e diretrizes, que orientam a conduta dos Estados sem impor obrigações jurídicas obrigatórias, sendo comuns na governança ambiental global (Abbott; Snidal, 2000).

ambiental e colonialismo de resíduos continuarão a se reproduzir, mesmo em contextos de formal comprometimento com a sustentabilidade e a justiça ambiental.

4.3 Iniciativas, resistências e alternativas ao modelo de descarte têxtil

Diante da intensificação do descarte têxtil no Deserto do Atacama e da crescente visibilidade internacional do problema, diferentes iniciativas institucionais, comunitárias e transnacionais têm emergido como tentativas de enfrentar os impactos socioambientais associados ao modelo dominante de produção e consumo da indústria da moda. As respostas ao problema, revelam possibilidades de transformação e limites estruturais impostos pelas dinâmicas do capitalismo global e do colonialismo de resíduos.

Tais iniciativas devem ser compreendidas como expressões da Governança Global contemporânea, entendida como um conjunto de arranjos, normas e práticas que envolvem a atuação articulada de múltiplos atores — estatais e não estatais — na regulação de problemas transnacionais, em um contexto marcado pela ausência de uma autoridade central hierárquica (Rosenau, 1995; Biermann, 2014). Em um contexto de fragilidades e lacunas dos instrumentos formais de regulação internacional, organizações da sociedade civil, projetos comunitários e redes transnacionais passam a desempenhar papel central na tentativa de mitigar os efeitos socioambientais da circulação global de resíduos, evidenciando o potencial e os limites de uma Governança Ambiental fragmentada.

No âmbito estatal, o Chile tem buscado alinhar suas políticas ambientais a princípios de sustentabilidade e economia circular, por meio de instrumentos como a Política Nacional de Resíduos Sólidos 2018–2030 e a Lei n.º 20.920. As iniciativas sinalizam um reconhecimento institucional da necessidade de reduzir a geração de resíduos, ampliar a reciclagem e redistribuir responsabilidades ao longo da cadeia produtiva (Costa; Zaneti, 2022; Chile-Subdere, 2018). Contudo, no caso específico dos resíduos têxteis, essas políticas ainda enfrentam dificuldades de implementação, especialmente diante da classificação das roupas importadas como bens de segunda mão e da informalidade dos processos de triagem e descarte (Costa; Zaneti, 2022).

No plano internacional, propostas associadas à economia circular, ao consumo consciente e à responsabilização das grandes marcas de moda têm sido apresentadas como alternativas ao modelo linear de produção e descarte. Assim, agentes como o Programa da ONU para o Meio Ambiente defende a ampliação da durabilidade dos produtos, o redesenho das cadeias produtivas e a internalização dos custos ambientais ao longo do ciclo de vida das

mercadorias (UNEP, 2024). No entanto, autores críticos alertam que, quando formuladas sem uma análise crítica, essas soluções podem reproduzir práticas de *greenwashing*¹², sem alterar as bases estruturais do *fast fashion* e da desigualdade ecológica global (Nixon, 2011; Michaelson, 2021).

Paralelamente às respostas estatais e internacionais, iniciativas da sociedade civil e de ONGs têm desempenhado papel central na denúncia e na resistência ao modelo de descarte atual. Projetos locais de reaproveitamento, *upcycling*¹³ e reciclagem buscam reduzir o volume de roupas descartadas e gerar alternativas econômicas em comunidades afetadas, ainda que em escala limitada. Além disso, a atuação de organizações ambientais e de justiça climática tem sido fundamental para dar visibilidade internacional ao caso do Atacama, transformando o “cemitério de roupas” em símbolo global das contradições da indústria da moda (The Guardian, 2025; UNEP, 2024).

Diante disso, uma das organizações mais visíveis é a Desierto Vestido, uma ONG chilena que atua desde a região de Alto Hospicio para conscientizar a população e o público internacional sobre o impacto do descarte de roupas no deserto, promovendo ações de resgates e redistribuição de peças descartadas (Atacama Fashion Week, 2024, Ihu Unisinos, 2023). Por meio de campanhas como a Atacama RE-commerce¹⁴, desenvolvida em parceria com a rede internacional Fashion Revolution Brasil¹⁵, a iniciativa recolhe roupas do deserto e as disponibiliza gratuitamente em plataformas online, cobrando apenas o custo de envio, visando dar uma segunda vida às peças e, ao mesmo tempo, chamar atenção para o problema estrutural da indústria da moda (Atacama RE-commerce, s.d.; Fashion Revolution Brasil, s.d.).

Outro movimento de ação, inspirado nos grandes desfiles de moda internacional, promovido pela ONG Desierto Vestido, em parceria com a Fashion Revolution e o Instituto Febre,¹⁶ foi o Atacama Fashion Week. Nesse desfile, com o objetivo de promover o consumo consciente, modelos desfilaram pela primeira vez no Deserto do Atacama vestindo roupas

¹² Estratégia discursiva pela qual empresas ou instituições promovem uma imagem ambientalmente responsável sem mudanças estruturais em suas práticas produtivas (Delmas; Burbano, 2011).

¹³ Processo de reaproveitamento de materiais descartados para a criação de novos produtos com maior valor agregado, sem a necessidade de degradação química ou industrial intensiva. Diferentemente da reciclagem tradicional, o *upcycling* busca reduzir impactos ambientais ao prolongar o ciclo de vida dos materiais, sendo frequentemente adotado como estratégia alternativa no setor da moda sustentável (Braungart; McDonough, 2002; Fletcher, 2014).

¹⁴ Iniciativa chilena que recupera e revende roupas descartadas no Deserto do Atacama, promovendo economia circular e conscientização sobre o descarte têxtil (Atacama RE-commerce, s.d.).

¹⁵ Organização integrante do movimento global Fashion Revolution, que promove transparência, justiça socioambiental e sustentabilidade na cadeia da moda (Fashion Revolution Brasil, s.d.).

¹⁶ Organização brasileira voltada à pesquisa e articulação de iniciativas em moda sustentável e economia circular (Instituto Febre, s.d.).

feitas a partir dos retalhos encontrados no lixão — como é possível observar nas Figura 5 e Figura 6. Deste modo, o evento não serve apenas como um aviso da crise iminente, mas também proporciona uma chance de reflexão e ação, enfatizando a responsabilidade compartilhada na conservação do planeta para as próximas gerações (Atacama Fashion Week, 2024; Steal The Look, 2024).

Figura 5: Modelo posa na montanha de roupas descartadas no lixão do Atacama, no Chile.



Fonte: Mauricio Nahas (Ihu Unisinos, 2023).

Figura 6: Modelo posa na montanha de roupas descartadas no lixão do Atacama, no Chile.



Fonte: Mauricio Nahas (Ihu Unisinos, 2023).

Ademais, organizações e iniciativas inovadoras no campo da economia circular têm buscado transformar resíduos têxteis em novos materiais ou produtos, potencializando caminhos alternativos ao descarte. Um exemplo é a Ecocitex, uma empresa social chilena dedicada à reciclagem têxtil industrial, que transforma roupas em fios e fibras reutilizáveis, estimulando cadeias produtivas de economia circular dentro do próprio país. A partir disso, a iniciativa não só reduz o volume de resíduos destinados a lixões, como também demonstra que é possível incorporar modelos de produção mais sustentáveis mesmo em contextos periféricos do sistema global (Ecocitex, s.d.).

Diante desses movimentos civis e empresariais, fica claro a combinação existente entre as ações práticas com um componente pedagógico, visual e político, ao engajar consumidores e atores globais a repensarem modelos de produção e consumo, questionando a cultura de descartabilidade que caracteriza o *fast fashion*.

A partir disso, essas iniciativas, juntas, ilustram um movimento plural de atores sociais — comunidades afetadas, organizações não estatais, empresas sociais e órgãos públicos — que respondem à crise têxtil de maneiras inovadoras. Contudo, tais respostas também enfrentam desafios significativos, incluindo a escala massiva dos resíduos importados, a fragmentação das cadeias produtivas e a persistência de mecanismos legais que permitem que fluxos de descarte continuem. Dessa forma, as práticas de resistência e alternativas apontam caminhos possíveis, evidenciando a necessidade de articulação entre políticas públicas, a Governança Global, ONGs e responsabilidade corporativa para que transformações mais profundas na lógica de produção e descarte sejam efetivadas de forma sustentável e justa.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise desenvolvida ao longo deste trabalho permite afirmar que o descarte de resíduos têxteis no Deserto do Atacama não constitui um fenômeno isolado, acidental ou meramente decorrente de falhas pontuais de gestão ambiental, mas sim a expressão concreta de uma dinâmica estrutural do SI contemporâneo. Inserido nas cadeias globais da indústria da moda, o caso chileno evidencia como o modelo de produção e consumo do *fast fashion* opera por meio da externalização sistemática de seus custos socioambientais, deslocando os impactos ambientais do Norte Global para territórios periféricos, em especial aqueles com menor capacidade política, regulatória e econômica de resistência (Fletcher, 2014; Liboiron, 2018).

Na perspectiva da Ecologia Política, o Atacama revela-se um exemplo de conflito ecológico distributivo, no qual os benefícios do consumo e da circulação acelerada de mercadorias concentram-se nos países centrais, enquanto os custos ambientais e sociais recaem desproporcionalmente sobre populações e ecossistemas do Sul Global (Alier, 2007). A transformação do deserto em destino final de resíduos têxteis materializa aquilo que o autor define como imperialismo tóxico, isto é, a transferência deliberada de materiais poluentes para regiões periféricas, no qual a degradação ambiental se torna socialmente naturalizada e politicamente invisibilizada.

A análise do caso a partir do conceito de colonialismo ambiental aprofunda essa compreensão ao demonstrar que tais práticas não representam rupturas com o passado colonial, mas sim sua continuidade sob novas formas. A apropriação desigual da natureza, a imposição de riscos ambientais e a conversão de territórios periféricos em zonas de sacrifício ambiental refletem dinâmicas históricas de dominação que permanecem ativas no contexto do neoliberalismo e da globalização econômica (Agarwal; Narain, 1991; Atilés-Osoria, 2013). Nesse sentido, o colonialismo de resíduos emerge como uma manifestação contemporânea dessa lógica, na qual o lixo assume o papel de mercadoria indesejada, cujo destino final é imposto a regiões marginalizadas do SI (Liboiron, 2018; Conceição et al., 2023).

O caso do Atacama também evidencia os limites das respostas estatais e da Governança Ambiental Global. Embora o Chile disponha de um arcabouço normativo relativamente avançado, como a Política Nacional de Resíduos Sólidos 2018–2030 e a Lei n.º 20.920 de REP, tais instrumentos mostram-se insuficientes para enfrentar um problema cuja origem e sustentação ultrapassam as fronteiras nacionais (Chile-Subdere, 2018).

No plano internacional, instrumentos como a *Basel Convention* e sua Emenda de Proibição reconhecem formalmente a injustiça da transferência desigual de resíduos, mas enfrentam dificuldades práticas de implementação e fiscalização, além de limitações estruturais decorrentes das assimetrias de poder entre os Estados (Basel Convention, 1989; UNEP, 2024). O fato de o Chile integrar a OCDE, e ainda assim figurar como destino de resíduos têxteis, reforça que o colonialismo de resíduos não se restringe a uma divisão rígida entre países “desenvolvidos” e “em desenvolvimento”, mas opera a partir de hierarquias funcionais dentro do próprio SI.

Apesar desse cenário, o estudo também identificou a emergência de iniciativas de resistência, recomércio, reciclagem e mobilização social que desafiam a naturalização do Atacama como depósito global de resíduos. Projetos como o Atacama RE-commerce, a atuação da ONG Desierto Vestido, eventos como o Atacama Fashion Week e campanhas transnacionais promovidas pela Fashion Revolution demonstram que existem alternativas concretas ao modelo dominante, ainda que enfrentem limites estruturais para sua ampliação e institucionalização (Recommerce Atacama, 2024; Ihu Unisinos, 2023; Fashion Revolution Brasil, 2025). Tais iniciativas revelam que a relação ao colonialismo de resíduos ocorre no plano jurídico ou estatal e também por meio da ação da sociedade civil.

Dessa forma, ao retomar a pergunta que orientou o presente trabalho — como o caso do descarte de resíduos têxteis no Deserto do Atacama configura-se como uma expressão do colonialismo de resíduos? — conclui-se que o caso do Deserto do Atacama configura-se como uma forma de colonialismo de resíduos, ao sintetizar desigualdades históricas, o acesso de outros países a suas terras, assimetrias de poder e falhas da Governança Global de resíduos. Ao transformar um dos ecossistemas mais singulares do planeta em depósito para descarte têxtil global, o SI reproduz, sob novas roupagens, práticas coloniais de exploração e descarte. Assim, para enfrentar o problema do Atacama, é preciso uma reconfiguração profunda das estruturas globais de produção, consumo e responsabilidade ambiental, orientada por princípios de justiça ecológica, solidariedade internacional e reconhecimento das desigualdades estruturais que sustentam o capitalismo global contemporâneo.

Referências

ABBOTT, Kenneth; SNIDAL, Duncan. **Hard and soft law in international governance**. International Organization, Cambridge, v. 54, n. 3, p. 421–456, 2000.

ACOSTA, Alberto. **O bem viver: uma oportunidade para imaginar outros mundos**. São Paulo: Autonomia Literária, 2016.

ADUANAS DE CHILE. **Estadísticas de comercio exterior**. Santiago, s.d. Disponível em: <https://www.aduana.cl/aduana/site/edic/base/port/inicio.html>. Acesso em: 2 fev. 2026.

AGARWAL, Anil; NARAIN, Sunita. **Global warming in an unequal world: a case of environmental colonialism**. New Delhi: Centre for Science and Environment, 1991.

ALIER, Joan Martínez. **El ecologismo de los pobres: conflictos ambientales y lenguajes de valoración**. Barcelona: Icaria Editorial, 2004.

ATACAMA FASHION WEEK. **Projeto Atacama Fashion Week**. Chile, 2024. Disponível em: <https://atacamafashionweek.com>. Acesso em: 30 jan. 2026.

ATACAMA RE-COMMERCE. **Iniciativa Atacama RE-commerce**. Chile, s.d. Disponível em: <https://www.recommerceatacama.com>. Acesso em: 30 jan. 2026.

ATILES-OSORIA, José. **Colonialismo ambiental e desigualdades globais**. San Juan: Ediciones Callejón, 2013.

BAMAKO CONVENTION. **Bamako Convention on the Ban of the Import into Africa and the Control of Transboundary Movement and Management of Hazardous Wastes within Africa**. Bamako, 1991. Disponível em: <https://au.int/en/treaties/bamako-convention-ban-importation-hazardous-wastes-africa>. Acesso em: 30 jan. 2026.

BASEL CONVENTION. **Basel Convention on the Control of Transboundary Movements of Hazardous Wastes and Their Disposal**. 1989. Disponível em: <https://www.basel.int>. Acesso em: 16 fev. 2026.

BIERMANN, Frank. **Earth system governance: world politics in the Anthropocene**. Cambridge: MIT Press, 2014.

BRAUNGART, Michael; MCDONOUGH, William. **Cradle to cradle: remaking the way we make things**. New York: North Point Press, 2002.

CARVALHO, Melanie Christine Bessa Netto de Miranda. **Indústria da Moda e seus Impactos Socioambientais: Uma Perspectiva Crítica e Estudo de Caso no Deserto do Atacama**. 2023. 94 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Sustentabilidade) – Programa de Pós-Graduação em Ciências da Conservação e Sustentabilidade, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2023.

CEPAL. **Perspectivas do comércio internacional da América Latina e do Caribe**. Santiago: CEPAL, 2019. Disponível em: <https://www.cepal.org/>. Acesso em: 14 jan. 2026.

CHILE. **Ley de Responsabilidad Extendida del Productor (Ley REP)**. Santiago, 2016. Disponível em: <https://www.bcn.cl/leychile/navegar?idNorma=1083634>. Acesso em: 4 fev. 2026.

CHILE. **Lei n.º 20.920: Establece marco para la gestión de residuos, la responsabilidad extendida del productor y fomento al reciclaje**. [S. l.], 1 jun. 2016. Disponível em: <https://www.bcn.cl/leychile/navegar?idNorma=1090894>. Acesso em: 20 dez. 2025

_____. **Ministerio del Medio Ambiente**. Sitio oficial del Ministerio del Medio Ambiente de Chile. Disponível em: <https://mma.gob.cl/>. Acesso em: 20 dez. 2025.

_____. **Municipalidad de Alto Hospicio**. Sitio oficial de la Municipalidad de Alto Hospicio. Disponível em: <https://maho.cl/web/>. Acesso em: Acesso em: 20 dez. 2025.

_____. **Servicio Nacional de Aduanas**. Sitio oficial del Servicio Nacional de Aduanas de Chile. Disponível em: <https://www.aduana.cl/aduana/site/edic/base/port/inicio.html>. Acesso em: Acesso em: 20 dez. 2025.

CHILE-SUBDERE. **Políticas territoriales y residuos sólidos**. Santiago, 2018. Disponível em: <https://www.subdere.gob.cl/programas/divisi%C3%B3n-desarrollo-regional/programa-nacional-de-residuos-s>. Acesso em: 15 fev. 2026.

CIETTA, Enrico. **A revolução do fast-fashion: estratégias e modelos organizativos para competir nas indústrias híbridas**. São Paulo: Estação das letras e cores, v. 1, 2010.

CONCEIÇÃO, Maria Eloisa de Jesus; SANTOS, Jorge Roberto Lopes dos; MAGALHÃES, Cláudio Freitas de; FRANZATO, Carlo; POBLETE, Lia Moreira Astudillo. **Racismo ambiental na moda: colonialismos nos sistemas de gestão de resíduos têxteis**. In: SIMPÓSIO DE DESIGN SUSTENTÁVEL, 9. (SDS), 2023, Florianópolis. Anais [...] Florianópolis: UFSC, 2023. p. 87-98.

CONCEPCIÓN, Carmen M. **El conflicto ambiental y su potencial hacia un desarrollo alternativo: el caso de Puerto Rico**. Ambiente y Desarrollo, 1988. IV(1-2), 125-135.

COSTA, Mila Fonteles Barbosa Ferreira; ZANETI, Izabel Cristina Bruno Bacellar. **Impactos ambientais do fast fashion: o lixão têxtil internacional do Atacama, Chile**. Revista Tecnologia e Sociedade, Curitiba, v. 18, n. 53, p. 129-140, 2022. Disponível em: <https://periodicos.utfpr.edu.br/rts/article/view/15794>. Acesso em: 1 fev. 2026.

CSE – CENTRE FOR SCIENCE AND ENVIRONMENT. **State of India's environment**. New Delhi, 1980. Disponível em: <https://www.cseindia.org/>. Acesso em: 1 fev. 2026.

DELMAS, Magali; BURBANO, Vanessa. **The drivers of greenwashing**. California Management Review, v. 54, n. 1, 2011.

ECOCITEX. **Projeto Ecocitex Chile**. s.l., s.d. Disponível em: <https://www.ecocitex.cl/>. Acesso em: 7 fev. 2026.

EFE / BIOBIOCHILE. **Satélite demuestra que el inmenso basurero de ropa del Desierto de Atacama es visible desde el espacio**. BioBioChile, 15 maio 2023a. Disponível em: <https://www.biobiochile.cl/especial/aqui-tierra/noticias/2023/05/15/satelite-demuestra-que-el->

[inmenso-basurero-de-ropa-del-desierto-de-atacama-es-visible-desde-el-espacio.shtml](#). Acesso em: 17 fev. 2026.

EFE / BIOBIOCHILE. **90 mil toneladas en un año: el colonialismo de residuos del Desierto de Atacama, explicado en cifras**. BioBioChile, 26 jun. 2023b. Disponível em: <https://www.biobiochile.cl/especial/aqui-tierra/noticias/2023/06/26/90-mil-toneladas-en-un-año-el-colonialismo-de-residuos-del-desierto-de-atacama-explicado-en-cifras.shtml>. Acesso em: 17 fev. 2026.

ELLEN MACARTHUR FOUNDATION. **Towards the circular economy**. Londres, 2013. Disponível em: <https://www.ellenmacarthurfoundation.org/pt/temas/moda/visao-geral>. Acesso em: 7 fev. 2026.

ESCOBAR, Arturo. **Territories of Difference: Place, Movements, Life, Redes**. Durham: Duke University Press, 2008.

FASHION REVOLUTION BRASIL. **Relatórios e campanhas institucionais**. Brasil, s.d. Disponível em: <https://fashionrevolutionbrasil.org>. Acesso: 5 fev. 2026.

FLETCHER, Kate. **Sustainable fashion and textiles: Design Journeys**. Londres: Earthscan, 2014.

GEISSDOERFER, Martin et al. **The circular economy – a new sustainability paradigm?** Journal of Cleaner Production, v. 143, 2017.

IHU UNISINOS. **ONG Desierto Vestido realiza Atacama Fashion Week e faz alerta global sobre o descarte incorreto de roupas**. São Leopoldo, 2024. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/638431-ong-desierto-vestido-realiza-atacama-fashion-week-e-faz-alerta-global-sobre-o-descarte-incorreto-de-roupas>. Acesso em: 10 de fevereiro, 2026.

IAMAMOTO, Marilda V.; CARVALHO, Raul. **Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 38. ed. São Paulo: Cortez, 2013.

INSTITUTO FEBRE. **Projetos e relatórios institucionais**. s.l., s.d. Disponível em: <https://www.febre.org/>. Acesso em: 2 de fev. 2026.

LIBOIRON, Max. **Colonialismo de resíduos**. Estudos de descarte, 1 nov. 2018. Disponível em: <https://discardstudies.com/2018/11/01/waste-colonialism/>. Acesso em: 7 dez. 2025.

LI, Rubing; SUNDARARAJAN, Arun. **The Rise of Recommerce: Ownership and Sustainability with Overlapping Generations**. arXiv, 2024. Disponível em: <https://arxiv.org/abs/2405.09023>. DOI: <https://doi.org/10.48550/arXiv.2405.09023>. Acesso em: 18 fev. 2026.

MICHAELSON, Ruth. **‘Waste colonialism’: world grapples with west’s unwanted plastic**. The Guardian, s.l. 2021.

NIXON, Rob. **Slow violence and the environmentalism of the poor**. Cambridge: Harvard University Press, 2011.

NATIONAL GEOGRAPHIC. **Atacama: como o majestoso deserto virou um local de descarte de roupas**. Washington, 2023. Disponível em: <https://www.nationalgeographicbrasil.com/meio-ambiente/2023/04/atacama-como-o-majestos-o-deserto-virou-um-local-de-descarte-de-roupas>. Acesso em: 7 fev. 2026.

PAÚL, Fernanda. **‘Lixo do mundo’: o gigantesco cemitério de roupa usada no deserto do Atacama**. BBC News Brasil, 27 jan. 2022. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-60144656>. Acesso em: 4 fev. 2026.

RECOMMERCE ATACAMA. **Projeto Recommerce Atacama**. Chile, 2024. Disponível em: <https://www.recommerceatacama.com/>. Acesso em: 4 de fev. 2026.

ROBBINS, Paul. **Political ecology: a critical introduction**. Oxford: Wiley-Blackwell, 2012.

ROSENAU, James. **Governance in the twenty-first century**. Global Governance, v. 1, n. 1, 1995.

SKYFI. **Imagens de satélite do Atacama**. 2023. Disponível em: <https://skyfi.com/>. Acesso em: 2 fev. 2026

STEAL THE LOOK. Cobertura do Atacama Fashion Week. 2024. Disponível em: <https://stealthelook.com.br/>. Acesso em: 9 de fev. 2026.

THE GUARDIAN. Fashion waste and Atacama Desert. Londres, 2025. Disponível em: <https://www.theguardian.com/world/2025/jun/26/chile-fast-fashion-waste-atacama-desert>. Acesso em: 9 fev. 2026.

TONIOL, Ana Paula Nobile; ALBIERI, Sara. **O fast-fashion como fenômeno econômico-cultural: moda e globalização**. Brazilian Journals of Business, Curitiba, v. 2, n. 3, p. 2316-2327, jul./set. 2020.

UNCTAD. **Trade and environment review**. Genebra, 2018. Disponível em: https://unctad.org/system/files/official-document/ditcted2018d3_en.pdf. Acesso: 15 fev. 2026.

UNEP. **Waste management outlook**. Nairobi, 2018; 2024. Disponível em: <https://www.unep.org/resources/report/global-waste-management-outlook>. Acesso em: 5 de fev. 2026.

UPI. **New Chilean strategy aims to reduce textile waste**. 2025. Disponível em: https://www.upi.com/Top_News/World-News/2025/10/30/chile-used-textiles-waste-illegal-dumps/3281761842652/. Acesso em: 10 de fev. 2026.

WRI – WORLD RESOURCES INSTITUTE. **World resources report**. Washington, 1982. Disponível em: <https://www.wri.org/>. Acesso em: 5 de fev. 2026.

YOUNG, Oran. **International governance: protecting the environment in a stateless society**. Ithaca: Cornell University Press, 1994.